**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**

(Processo Administrativo n°23096.015317/2019-42)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Centro de Formação de Professores, por meio do(a) Comissão Permanente de Licitações, sediado(a) à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Casas Populares, Cajazeiras - PB, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/03/2020

Horário: 14:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal

www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO
   1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de limpeza**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
   2. A licitação será dividida em itens**,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
   3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2*.* DO REGISTRO DE PREÇOS**

* 1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

1. DO CREDENCIAMENTO
   1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
   2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](https://imsva91-ctp.trendmicro.com/wis/clicktime/v1/query?url=http%3a%2f%2fwww.comprasgovernamentais.gov.br&umid=430E31AC-70A7-6B05-9AA8-F59BA4DC8B50&auth=14cd2a61769b426d6a6f0362faa35895243d54fa-6e2197056396482feb6896ce169217ee94d7ae2f), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
   3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
   4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
   5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
      1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.
   1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
      1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
      2. Para todos os itens desta licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
   2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
   3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
      1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
      2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
      3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
      4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
      5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
      6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
      7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
   4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
      1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
         1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
         2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
      2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
      3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
      4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
      5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
      6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
      7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
      8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
   5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
   1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
   2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
   3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
   4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
   5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
   6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
   7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
   8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
   1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
      1. Valor unitário e total do item;
      2. Marca;
      3. Fabricante;
      4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
   2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
   3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
   4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
   5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
   6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
      1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
   1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
   2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
      1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
      2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
      3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
   3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
   4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
   5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
      1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
   6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
   7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
   8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de pelo menos 0,01 (um centavo).
   9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
   10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
   11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
       1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
   12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
       1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
   13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
   14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
   15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
   16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
   17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
   18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
   19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
   20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
   21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
   22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
   23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
   24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
   25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
   26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
       1. no pais;
       2. por empresas brasileiras;
       3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
       4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
   27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
   28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
       1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
       2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
   29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
   1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
   2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
   3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
      1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
   4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
   5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
   6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
      1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
      2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta~~.~~
   7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
   8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
   9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
      1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
      2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
   10. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, comprovação de que o produto ofertado respeita os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA n° 359, de 29/04/2005, e legislação correlata.
   11. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.
       1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;
   12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
7. DA HABILITAÇÃO
   1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

* + 1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
    2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
       1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
       2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
       3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
    3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
    4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
  1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
     1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
     2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
     3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
  2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 3 (três)horas, sob pena de inabilitação.
  3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
  5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
     1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
  6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
  7. **Habilitação jurídica:** 
     1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
     2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
     3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
     4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
     5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
     6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
     7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
     8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
  8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
     1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
     2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
     3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
     4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
     5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
     6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
     7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
     8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
  9. **Qualificação Econômico-Financeira**.
     1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
     2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
        1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
        2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
        3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
        4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
     3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um) resultantes da aplicação das fórmulas:

|  |  |
| --- | --- |
| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|  |  |
| --- | --- |
| SG = | Ativo Total |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|  |  |
| --- | --- |
| LC = | Ativo Circulante |
| Passivo Circulante |

* + 1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
  1. **Qualificação Técnica** 
     1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
        1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
           1. O atestado deverá ser em nome da licitante.
           2. Deverá constar no documento a comprovação de que forneceu ou está fornecendo, qualquer quantidade do total estimado para o item, com especificações equivalentes, similares ou de melhor qualidade.
           3. Que a entrega do bem foi efetuada dentro dos prazos estabelecidos pelo Órgão.
  2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
  3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
     1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
  4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
  5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
  6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
  7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
  8. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
     1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
  9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
   1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
      1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
      2. conter a descrição detalhada do(s) item(ns) ofertados.
      3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
   2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
      1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
   3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
      1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
   4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
   5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
   6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
2. DOS RECURSOS
   1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
   2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
      1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
      2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
      3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
   3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
   4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
3. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
   1. A sessão pública poderá ser reaberta:
      1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
      2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
   2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
      1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
      2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
   1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
   2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
   1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
6. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS
   1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.
7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
   2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
   3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
   4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
      1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
8. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
   1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
   2. O adjudicatário terá o prazo de 3(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
      1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
      2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
   3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
      1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
      2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
      3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
   4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não sendo prorrogável.
   5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
      1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
      2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
   6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
   7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
9. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL
   1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
    1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
    1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
12. DO PAGAMENTO

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

* 1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
   1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
      1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
      2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
      3. apresentar documentação falsa;
      4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
      5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
      6. não mantiver a proposta;
      7. cometer fraude fiscal;
      8. comportar-se de modo inidôneo;
   2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
   3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
   4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
      1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
      2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
      3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
      4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
   5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
   6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
   7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
   8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
   9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
   10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
   11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
   12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
   13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
   14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
2. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
   1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
   2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
   3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
   4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
   1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
   2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@cfp.ufcg.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Casas Populares, Cajazeiras – PB, no protocolo setorial do CFP/UFCG.
   3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
   4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
   5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
   6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
   7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
      1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
   8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
   1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
   2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
   3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
   4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
   5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
   6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
   7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
   8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
   9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
   10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
   11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Casas Populares, Cajazeiras – PB, Cep: 58900-000, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
   12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
       1. ANEXO I – Estudo Preliminar
       2. ANEXO II – Termo de Referência
       3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
       4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
       5. ANEXO V – Modelo de Proposta
       6. ANEXO VI – Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos.
       7. ANEXO VII –Declaração que não emprega menor
       8. ANEXO VIII – Declaração de enquadramento de ME-EPP
       9. ANEXO IX – Declaração de ciência
       10. ANEXO X – Declaração de elaboração independente de proposta

Cajazeiras, 02 de março de 2020.

**Antônio Fernandes Filho**

Diretor do CFP/UFCG

**ANEXO I**

**ESTUDO PRELIMINAR**

**APRESENTAÇÃO**

A Equipe de Planejamento da Contratação do Centro de Formação de Professores – CFP, no uso de suas atribuições, vem apresentar este estudo técnico preliminar relativo à **aquisição de material de limpeza para o Centro de Formação de Professores – CFP.**

O setor requisitante trata-se da **Subprefeitura Universitária** do Centro de Formação de Professores (CFP) – UFCG.

O presente Estudo Preliminar reúne o que for possível aferir em termos de demanda e expõe as estratégias utilizadas para estimar o quantitativo dos itens solicitados, os requisitos da contratação, avalia a necessidade da contratação e aponta o propósito por trás da escolha da solução indicada.

Ressalta-se, que a última contratação realizada por este órgão para aquisição de material de limpeza terá sua vigência encerrada em janeiro de 2020, a qual foi feita por meio de processo de licitação na modalidade de pregão eletrônico por sistema de registro de preço (SRP) 05/2018 da Unidade Gestora 158197 Centro de Formação de Professores – CFP, campus Cajazeiras-PB. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, especificações e quantitativos dos materiais do objeto da contratação, foram definidos com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Assim, realizou-se uma pesquisa aprofundada em legislações, editais, cadernos e manuais, a fim de identificar a solução mais vantajosa, eficiente e sustentável em termos de **material de limpeza** para o CFP, capaz de suprir as demandas estimadas para este Centro e trazer uma segurança jurídica na implementação da licitação destes materiais, sempre buscando o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

Por fim, esse substrato busca atingir os fins da licitação pública: promoção do desenvolvimento nacional sustentável, garantia da isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

**NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

Os serviços elencados terão como parâmetro os normativos vigentes para as contratações públicas em geral, bem como aqueles específicos para os serviços: Lei nº 10.520/2002 (institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências), Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores (no que couber) (regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Lei nº 10.522/2002 (dispõe sobre o cadastro informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências), Decreto nº 5.450/2005 (regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências), Decreto nº 2.271/97 (dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências), Decreto nº 7.746/2012 (estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública), Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG (dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências), Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela IN 03/2017, (dispões sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização da pesquisa de preços) e Instrução Normativa nº 05/2017 (dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional).

Além disso, os materiais a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente às normas e códigos aplicáveis ao objeto em pauta, sendo que as especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos. Onde as normas da ABNT faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema.

A CONTRATADA deverá atender, de forma complementar, às legislações locais (estadual, distrital, municipal) pertinentes.

A CONTRATADA deverá atender às Normas citadas considerando sempre a última versão ou a respectiva substituta, além das complementares.

A CONTRATADA não deve se deter apenas às normas técnicas específicas relacionadas neste estudo preliminar.

Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

1. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
   1. O presente estudo trata da análise da solicitação de aquisição de material de limpeza, a fim de atender as necessidades do Centro de Formação de Professores da UFCG, conforme consta no processo administrativo SEI n.º 23096.015317/2019-42.
   2. O Centro de Formação de Professores da UFCG tem como principal objetivo a formação de profissionais diversos com a oferta dos cursos de Letras Língua Portuguesa, Letras Língua Inglesa, Pedagogia, História, Geografia, Ciências Biológicas, Química, Física, Matemática, Enfermagem e Medicina, além dos cursos da Escola Técnica de Saúde e, pautados nos pilares de Ensino, Pesquisa e Extensão, possui a responsabilidade de oferecer ensino de boa qualidade e tem como prerrogativas a entrega à sociedade de cidadãos aptos ao ingresso formal nas suas respectivas profissões.
   3. Como uma das prerrogativas do gestor é manter e preservar o patrimônio público, torna-se imperativo a aquisição de bens de consumo necessários a sua manutenção. Logo, este Centro de Formação de Professores está desenvolvendo o futuro pregão de aquisição de materiais de limpeza, baseado na Instrução Normativa n.º 05/2017-SLTI-MPDG, no intuito de dar continuidade à execução da assepsia e higienização de seus ambientes, sendo aqueles essenciais a preservar a limpeza desta instituição.
   4. A falta desses materiais pode causar transtornos e trazer sérios riscos à saúde da população acadêmica, com possibilidade do surgimento de pragas urbanas ou fungos/bactérias, como também riscos a preservação do patrimônio da instituição, pois poderia ocasionar a degradação de ambientes.
   5. Portanto, no que concerne aos quantitativos apresentados pelo setor demandante, o mesmo justificou que esses têm como base a realização da limpeza por um período de 12 (doze) meses.
   6. Neste sentido, visando atender a presente demanda, é imprescindível a aquisição de material de limpeza para o CFP/UFCG, como forma de atender a uma demanda social e a legislação vigente. Portanto, faz-se necessário licitar os materiais, como preceitua a Lei n.º 8.666/93 que dispõe sobre normas de Licitações e Contratos da Administração Pública.
2. **REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOUVER)**
   1. A contratação desses materiais visa seguir os conceitos que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2015-2019) da UFCG transmite em relação ao planejamento nas instituições públicas, onde deve ser necessário haver compromisso no uso racional dos recursos públicos e igual compromisso com as demandas sociais, com a qualidade do serviço prestado e com a efetividade desses serviços para o cidadão, sendo o papel do planejamento da universidade primordial para garantir sua governança, e consequentemente a execução eficiente de suas políticas de ensino, pesquisa e extensão.
   2. O orçamento para o custeio dos materiais será sempre definido por meio de planejamento e conforme agendamento para as demais demandas necessárias para o pleno funcionamento do Campus.
3. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
   1. Por se tratar de bens comuns, os requisitos para a contratação são basicamente o atendimento às normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993; Lei 10.520/2002; Decreto 3.555/2000; Decreto 1.024/2019; Decreto 7.892/2013, Lei Complementar 123/2006.
   2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, tendo início de fornecimento imediato, após assinatura do contrato e realizada a solicitação por parte da contratante, a entrega imediata se deve ao fato da contratação anterior para fornecimento deste tipo de material, oriunda de um processo de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, terá sua vigência encerrada em janeiro de 2020 e alguns materiais já estão prestes a faltar.
   3. Os materiais de limpeza deverão ser entregues no Almoxarifado do CFP/UFCG, localizado no seguinte endereço: Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Casas Populares, Cajazeiras-PB – Campus Cajazeiras da UFCG.
   4. A entrega dos produtos será, de forma parcelada, conforme a necessidade do setor demandante, contados da data de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, sob pena de sanções administrativas.
   5. Os itens serão entregues de segunda a sexta-feira no horário da manhã (08:00h às 11:30h) e tarde (14:00h às 17:00h), conforme cronograma quantitativo elaborado por responsável técnico do setor.
   6. A qualidade dos produtos será observada no momento do recebimento dos mesmos, os materiais de limpeza serão rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes na Tabela 1.
4. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

Tabela I – Estimativa das Quantidades – Material de Limpeza

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Unid.** | **Descrição** |
| 1 | 118 | Litro | Ácido clorídrico (muriático): Ácido clorídrico, aspecto físico líquido, límpido, incolor à levemente amarelado, peso molecular 36,46 g/mol, fórmula química HCL, teor mínimo de 32%, reagente P.A., número de referência química CAS 7647-01-0. |
| 2 | 2133 | Frasco c/ 2 litros | Água sanitária: Água sanitária – 02 litro, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo super cândida. Frasco com 2,0 litro. |
| 3 | 1405 | Frasco c/ 500 ml | Álcool gel: Álcool – gel, etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°GL), apresentação gel. Frasco com 500 ml. |
| 4 | 59 | Unid | Ancinho – ciscador: Ancinho confeccionado em ferro, com pintura automotiva, 12 dentes, cabo em madeira, medindo no mínimo 1,20m. |
| 5 | 516 | Tubo c/ 410ml | Aromatizante de ambiente Desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma lavanda, uso geral, ingrediente ativo, solubilizante, coadjuvante. Tubo com 410ml. |
| 6 | 137 | Unid | Balde 10 litros: Balde – 10 litros, confeccionado em material plástico, tamanho médio, alça em arame galvanizado, capacidade Para 10 litros, na cor natural, com reforço no fundo e borda. |
| 7 | 309 | Unid | Balde 20 litros: Balde – 20 litros, confeccionado em material plástico, tamanho extra grande, alça em arame galvanizado, capacidade Para 20 litros, na cor preta. |
| 8 | 14 | Unid | Borrifador: Borrifador, confeccionado em material plástico com capacidade Para até 500ml. |
| 9 | 1691 | Frasco com 750 ml | Cera líquida: Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural e alcalinizada / perfume / corante / água, acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Frasco com 750 ml. |
| 10 | 589 | Litro | Cloro: Cloro, aspecto físico líquido, para remoção de manchas, alvejante e desinfectante de roupas. Embalagem plástica com 1 litro. |
| 11 | 13 | Conjunto c/4 | Conjunto lixeira coleta seletiva, material polietileno, quantidade lixeiras 4, capacidade 50, altura total 74, altura corpo 65, altura tampa 9, largura 34, espessura parede 3, cor azul, vermelha, verde e amarela, características adicionais suporte metálico para 4 lixeiras, fechadura prote-, aplicação coleta de lixo |
| 12 | 214 | Caixa c/ 2.500 und | Copo descartável - água: Copo descartável para água, fabricado em resina termoplástica na cor branca ou translúcida, com capacidade para 180ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Os copos deverão estar em conformidade com a NORMA NBR 14865/2002 ABNT. Marcas de referência: COPAZA, DANÚBIO, MARATA, COPOBRAS OU SIMILAR. |
| 13 | 3236 | Frasco c/ 2 litros | Desinfetante: Desinfetante – Lavanda – 02 litro, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, cor azul, características adicionais aroma lavanda, composição cloreto benzalcônico: 15%, não iônico, fragrância. Frasco com 02 litros. |
| 14 | 1531 | Frasco c/ 500ml | Detergente para lavar louça: Detergente – neutro – 500ml, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável. Frasco com 500ml. |
| 15 | 2515 | Frasco c/ 500ml | Detergente para limpeza pesada multiuso: Detergente desengordurante para limpeza pesada de superfícies e faxina de ambientes, multiuso, fragrância de limão, frasco com 500 ml. |
| 16 | 24 | Unid | Espanador de penas: Espanador de pena, material penas, material cabo madeira, comprimento cabo 40 cm, torneado e reforçado. |
| 17 | 142 | Pacote c/ 08 und | Esponja de aço: Esponja lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. Pacote com 8 unidades. |
| 18 | 1059 | Pacote com 3 unidades | Esponja dupla face: Esponja limpeza dupla face bactericida, material espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera. Pacote com 3 unidades. |
| 19 | 1059 | Unid | Flanela de algodão: Flanela 100 % algodão, na cor amarela, medindo 40cm x 60 cm. |
| 20 | 23 | Unid | Garrafa térmica: Garrafa térmica, material polietileno, capacidade 1 litro, com alça, tampa externa tipo copo e interna com rosca, na cor vermelha / preta / branca. |
| 21 | 65 | Frasco com 300 ml | Inseticida aerosol: Inseticida aerosol multi-aplicação, Permetrina: 0,05%, Esbiotrina: 0,1%, Imiprotrina: 0,02%, eficaz contra insetos voadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc.), fórmula a base d'água, sem CFC, com ação contínua por 12 horas, em embalagem metálica contendo 300ml. |
| 22 | 1521 | Frasco c/ 500ml | Limpador para vidro: Limpa vidro, aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, frasco com pulverizador com gatilho, com capacidade para 500 ml. |
| 23 | 59 | Unid | Lixeira com pedal - 10 litros: Lixeira com pedal, confeccionada em polietileno, com capacidade para 10 litros, com tampa e pedal, cores variadas. |
| 24 | 24 | Unid | Lixeira com pedal - 20 litros: Lixeira com pedal, confeccionada em polietileno, com capacidade para 20 litros, com tampa e pedal, cor branca. |
| 25 | 825 | Frasco c/ 200ml | Lustrador de móveis: Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas. Frasco com 200ml. |
| 26 | 224 | Par | Luva para limpeza: Luva multiuso cano longo, confeccionada em látex, verde ou amarela, antiderrapante, no tamanho grande, com as seguintes características adicionais, sem forro p/ uso em limpeza geral. |
| 27 | 201 | Par | Luva para limpeza: Luva multiuso cano longo, confeccionada em látex, verde ou amarela, antiderrapante, no tamanho médio, com as seguintes características adicionais, sem forro p/ uso em limpeza geral. |
| 28 | 118 | Par | Luva para limpeza: Luva multiuso cano longo, confeccionada em látex, verde ou amarela, antiderrapante, no tamanho pequeno, com as seguintes características adicionais, sem forro p/ uso em limpeza geral. |
| 29 | 11 | Unid | Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com esguicho |
| 30 | 4 | Unid | Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 3/4, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 200, cor azul |
| 31 | 52 | Caixa c/ 100 unid | Máscara hospitalar: Máscara multiuso, confeccionada em material 100% polietileno, descartável, tamanho único, cor branca, não estéril, atóxico, não inflamável, tripla camada, para proteção do sistema respiratório. Caixa com 100 unidades. |
| 32 | 81 | Unid | Pá coletora de lixo: Pá coletora de lixo, com coletor em material plástico com dimensões de 20 x 18 cm, cabo em madeira revestido em plástico, com comprimento de 80 cm, para limpeza. |
| 33 | 142 | Unid | Pá com vassourinha: Conjunto de pá com vassourinha, vassourinha com cerdas confeccionadas em nylon, macias e flexíveis, para remoção de fiapos, penugens e pequenas sujeiras, sem danificar a superfície. Pá para lixo confeccionada em polipropileno com borracha na extremidade, dentes nas laterais para facilitar a limpeza da vassourinha depois do uso. Com cabo que permite o encaixe da vassourinha, com um pendurador para as duas peças. |
| 34 | 118 | Pacote c/ 25g | Palha de aço: Palha de aço, confeccionada em aço carbono, abrasividade média, N. 02, Para limpeza em geral, pacote com 25g. |
| 35 | 1853 | Unid | Pano de chão: Pano de chão alvejado, confeccionado em algodão cru, tipo saco fechado (inteiro) dimensões mínimas 85 cm x 60 cm, para limpeza de chão. |
| 36 | 515 | Unid | Pano de prato: Pano de prato, confeccionado em algodão cru, toalhado, com dimensões mínimas de 60 x 40 cm, na cor branca. |
| 37 | 160 | Pacote c/ 05 und | Pano multiuso (tipo Perfex ou similar): Pano multiuso (tipo Perfex ou similar), confeccionado em material sintético, antibactéria, microperfurado, na cor azul ou vermelha, medindo 60 x 33cm, Embalagem com 05 unidades |
| 38 | 118 | Bobina 300 m | Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 300, largura 29, apresentação rolo, aplicação doméstica |
| 39 | 118 | Fardo c/ 08 rolos | Papel higiênico para dispenser: Papel higiênico – 300 m – para dispenser, papel de alta qualidade composto de 100% de fibras virgens, gofrado, medida do rolo 300 metros, largura 10 cm, bobina especifica para dispenser, fardo com 08 rolos. |
| 40 | 466 | Fardos com 64 rolos | Papel higiênico: Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, sem perfume. Fardos com 16 pacotes de 4 rolos. |
| 41 | 118 | Pacote c/ 02 rolos | Papel toalha doméstico: Papel toalha confeccionado em celulose (100% fibras naturais), folha dupla, medindo 22 cm de comprimento e 20 cm de largura, na cor branca, com alto grau de absorção, para limpeza geral. |
| 42 | 6462 | Unid | Pastilha sanitária: Desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, com suporte plástico para vaso sanitário. Caixa com 1 unidade. |
| 43 | 942 | Frasco c/ 500 ml | Polidor de alumínio, embalagens de 500 ml – com registro na ANVISA. |
| 44 | 214 | Lata c/ 900 ml | Querosene  liquido, lata com 900 ml. |
| 45 | 107 | Frasco c/ 250ml/ 269 ml | Refil odorizador aerosol para Aromatizador de ambiente automático, Fragância lavanda, embalagem 250ml / 269ml |
| 46 | 25 | Unid | Rodo limpador de vidro: Rodo, limpador de vidro com as seguintes características: cabo em alumínio, base polipropileno, comprimento do cabo 1,50 m tipo mini lock, para limpeza de paredes, vidros e pisos, comprimento da base 26 cm, largura da base 10,2 cm com fixador na base para fixar panos ou fibra. |
| 47 | 133 | Unid | Rodo para piso: Rodo, material cabo metal galvanizado, suporte de metal reforçado, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 02 un, cabo revestido em plástico. |
| 48 | 514 | Pct com 5 | Sabão de Barra, glicerinado, embalagens com (5) unidades de 200 gramas. |
| 49 | 1385 | Caixa com 1 kg | Sabão em pó: Sabão em pó, aplicação: lavar roupas; aditivos: alvejante e amaciante; odor campestre. Caixa com 1000 g. |
| 50 | 118 | Unid | Sabão pasta, composição glicerina, tensoativo aniônico e carboidrato, aplicação limpeza pesada com ação desengraxante – pote com 200g |
| 51 | 295 | Unid | Sabonete em barra: Sabonete, aspecto físico sólido; peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, com creme hidratante e glicerinado. |
| 52 | 129 | Frasco c/ 5 litros | Sabonete líquido: Sabonete liquido para dispenser, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação: anti-sepsia das mãos, composição: glicerina, agentes emolientes, triclosan 0,5%. Frasco com 5000ml. |
| 53 | 65 | Unid | Saboneteira com aplicador: Saboneteira tipo dispenser para sabonete líquido, confeccionado em acrílico translúcido, de mesa, com bico com controle de saída confeccionado em plástico na cor branca, com capacidade mínima de 360ml . |
| 54 | 91 | Pacote com 100 unidades | Saco para lixo 100 litros: Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo E, dimensões 75x105 cm (LxA), preto, não reciclado, capacidade 100 litros, suporte 20 kg, pacote com 100 unidades, REFORÇADO, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008. |
| 55 | 107 | Pacote com 100 unidades | Saco para lixo 30 litros: Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo B, dimensões 59x62 cm (LxA), preto, não reciclado, capacidade 30 litros, suporte 6 kg, pacote com 100 unidades, picotado, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008. |
| 56 | 86 | Pacote com 100 unidades | Saco para lixo 50 litros: Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo C, dimensões 63x80 cm (LxA), preto, reciclado, capacidade 50 litros, suporte 10 kg, pacote com 100 unidades, picotado, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008. |
| 57 | 1 | Pacote com 1000 unidades | Sacola plástica: Confeccionada em polietileno de alta densidade (material fosco e resistente), alça tipo camiseta, oxi-biodegradável, reutilizável, reciclável, na cor branca, medindo 40 x 50 x 0,006cm (L x A x E). Pacote com 1000 unidades. |
| 58 | 1 | Pacote com 1000 unidades | Sacola plástica: Confeccionada em polietileno de alta densidade (material fosco e resistente), alça tipo camiseta, oxi-biodegradável, reutilizável, reciclável, na cor branca, medindo 50 x 70 x 0,006cm (L x A x E). Pacote com 1000 unidades. |
| 59 | 118 | Frasco c/ 500 ml | Solução, composição polidemetilsiloxano, aplicação limpeza e proteção de vidros óticas, tipo antiembaçante, antiestático e desengordurante, apresentação líquido – embalagem 500ml |
| 60 | 177 | Unid | Toalha de rosto: Toalha de rosto, felpuda, 100% algodão, fio penteado, medindo, no mínimo, 50 cm x 86 cm, na cor branca. |
| 61 | 471 | Unid | Vassoura com cerdas de nylon: Vassoura com cerdas de nylon, cabo de madeira com revestimento em plástico e rosqueado com 1,2 m, cepa plástico com 30 cm e comprimento de cerdas mínimo 5 cm. |
| 62 | 71 | Unid | Vassoura com cerdas de palha: Vassoura de palha, cerdas de palha, cabo de madeira, cerdas com 60cm de comprimento, cabo maior que 02 metros. |
| 63 | 153 | Unid | Vassoura com cerdas em piaçava: Vassoura, cerdas em piaçava, cabo em madeira plastificada, cepa madeira, comprimento cepa 20 cm, comprimento das cerdas de no mínimo 9 cm, cabo rosqueado. |
| 64 | 351 | Unid | Vassoura para jardim: Vassoura para jardinagem, cerdas confeccionadas em aço SAE 1070, cabo com 120 cm de comprimento, cerdas redondas, 22 lâminas, regulável. |
| 65 | 59 | Unid | Vassourão: Vassourão com cabo, cerdas confeccionadas em pêlo sintético, cabo em madeira medindo, no mínimo 2 m, cepa com 60 cm, cabo reforçado na conexão com a cepa. |

Os documentos que dão suporte e que serviram para ajudar no cálculo dos quantitativos acima estão anexos ao processo e foram extraídas do sistema do Setor de Almoxarifado do CFP.

1. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**
   1. Este item tem como objetivo a avaliação das diferentes soluções existentes no mercado e a escolha daquela que atenda aos requisitos definidos neste estudo técnico preliminar. Nesse sentido, a Equipe de Planejamento da Contratação procurou verificar soluções no mercado e resolveu adotar a mais economicamente viável para este Centro, conforme tabela abaixo:

Tabela: Solução de Mercado

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Nome da Solução** | **Descrição da Solução** |
| **1** | Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do CFP/UFCG. | Contratação, mediante sistema de registro de preço – SRP, de empresas fornecedoras de materiais de limpeza, para atender o Centro de Formação de Professores da UFCG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. |

* 1. Para o levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar foram analisadas o histórico de contratações similares implantadas em outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Campus, dada a preferência para análise de pregões realizados por outros campus pertencentes à própria UFCG.
  2. Durante as análises de contratações anteriores junto à Administração Pública, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão eletrônico, que tem como objetivo a apresentação da proposta mais vantajosa, dentro das especificações técnicas descritas no termo de referência e seus anexos, trazendo economicidade, qualidade dentro dos critérios preestabelecidos e com atendimento aos indicadores a serem aferidos por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser claramente definidos.
  3. Levantou-se os valores de referência para solução da contratação a partir do Painel de Preços do Ministério do Planejamento juntamente com sítios especializados, tais pesquisas seguem em anexo.
  4. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhido é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.
  5. Assim, a solução a ser utilizada encontra-se amparada na ampla capacidade de competição, visto que comprovadamente existem diversos fornecedores a âmbito nacional atuando nesse ramo de atividade, o que explica a simplificação dos procedimentos de escolha da solução a contratar.

1. **ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**
   1. O método utilizado para a composição da estimativa de preços foi a média entre, pelo menos três dos preços cotados, sendo esses coletados através do Painel de Preços do Governo Federal e de sítios especializados, conforme prevê a Instrução Normativa SLTI n.º 05/2014 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
   2. As cotações pesquisadas estão anexadas ao Processo, sendo o preço estimado para aquisição dos itens baseados nos preços médiospesquisados.
   3. Os preços dos itens serão obrigatoriamente aqueles apresentados na proposta de preços, que não podem ser superiores aos fixados pela administração, conforme o Mapa Geral de Aquisição.
   4. Assim, foram realizadas pesquisas referentes ao valor como um todo dos itens contratados para o CFP/UFCG, segue abaixo os itens que compõe a pesquisa referente aos materiais que serão adquiridos.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Unid** | **Descrição** | **Preço Unitário (R$)** | **Preço Total (R$)** |
| 1 | 118 | Litro | Ácido clorídrico (muriático): Ácido clorídrico, aspecto físico líquido, límpido, incolor à levemente amarelado, peso molecular 36,46 g/mol, fórmula química HCL, teor mínimo de 32%, reagente P.A., número de referência química CAS 7647-01-0. |  |  |
| 2 | 2133 | Frasco c/ 2 litros | Água sanitária: Água sanitária – 02 litro, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo super cândida. Frasco com 2,0 litro. |  |  |
| 3 | 1405 | Frasco c/ 500 ml | Álcool gel: Álcool – gel, etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°GL), apresentação gel. Frasco com 500 ml. |  |  |
| 4 | 59 | Unid | Ancinho – ciscador: Ancinho confeccionado em ferro, com pintura automotiva, 12 dentes, cabo em madeira, medindo no mínimo 1,20m. |  |  |
| 5 | 516 | Tubo c/ 410ml | Aromatizante de ambiente Desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma lavanda, uso geral, ingrediente ativo, solubilizante, coadjuvante. Tubo com 410ml. |  |  |
| 6 | 137 | Unid | Balde 10 litros: Balde – 10 litros, confeccionado em material plástico, tamanho médio, alça em arame galvanizado, capacidade Para 10 litros, na cor natural, com reforço no fundo e borda. |  |  |
| 7 | 309 | Unid | Balde 20 litros: Balde – 20 litros, confeccionado em material plástico, tamanho extra grande, alça em arame galvanizado, capacidade Para 20 litros, na cor preta. |  |  |
| 8 | 14 | Unid | Borrifador: Borrifador, confeccionado em material plástico com capacidade Para até 500ml. |  |  |
| 9 | 1691 | Frasco com 750 ml | Cera líquida: Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural e alcalinizada / perfume / corante / água, acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Frasco com 750 ml. |  |  |
| 10 | 589 | Litro | Cloro: Cloro, aspecto físico líquido, para remoção de manchas, alvejante e desinfectante de roupas. Embalagem plástica com 1 litro. |  |  |
| 11 | 13 | Conjunto c/4 | Conjunto lixeira coleta seletiva, material polietileno, quantidade lixeiras 4, capacidade 50, altura total 74, altura corpo 65, altura tampa 9, largura 34, espessura parede 3, cor azul, vermelha, verde e amarela, características adicionais suporte metálico para 4 lixeiras, fechadura prote-, aplicação coleta de lixo |  |  |
| 12 | 214 | Caixa c/ 2.500 und | Copo descartável - água: Copo descartável para água, fabricado em resina termoplástica na cor branca ou translúcida, com capacidade para 180ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Os copos deverão estar em conformidade com a NORMA NBR 14865/2002 ABNT. Marcas de referência: COPAZA, DANÚBIO, MARATA, COPOBRAS OU SIMILAR. |  |  |
| 13 | 3236 | Frasco c/ 2 litros | Desinfetante: Desinfetante – Lavanda – 02 litro, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, cor azul, características adicionais aroma lavanda, composição cloreto benzalcônico: 15%, não iônico, fragrância. Frasco com 02 litros. |  |  |
| 14 | 1531 | Frasco c/ 500ml | Detergente para lavar louça: Detergente – neutro – 500ml, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável. Frasco com 500ml. |  |  |
| 15 | 2515 | Frasco c/ 500ml | Detergente para limpeza pesada multiuso: Detergente desengordurante para limpeza pesada de superfícies e faxina de ambientes, multiuso, fragrância de limão, frasco com 500 ml. |  |  |
| 16 | 24 | Unid | Espanador de penas: Espanador de pena, material penas, material cabo madeira, comprimento cabo 40 cm, torneado e reforçado. |  |  |
| 17 | 142 | Pacote c/ 08 und | Esponja de aço: Esponja lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. Pacote com 8 unidades. |  |  |
| 18 | 1059 | Pacote com 3 unidades | Esponja dupla face: Esponja limpeza dupla face bactericida, material espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera. Pacote com 3 unidades. |  |  |
| 19 | 1059 | Unid | Flanela de algodão: Flanela 100 % algodão, na cor amarela, medindo 40cm x 60 cm. |  |  |
| 20 | 23 | Unid | Garrafa térmica: Garrafa térmica, material polietileno, capacidade 1 litro, com alça, tampa externa tipo copo e interna com rosca, na cor vermelha / preta / branca. |  |  |
| 21 | 65 | Frasco com 300 ml | Inseticida aerosol: Inseticida aerosol multi-aplicação, Permetrina: 0,05%, Esbiotrina: 0,1%, Imiprotrina: 0,02%, eficaz contra insetos voadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc.), fórmula a base d'água, sem CFC, com ação contínua por 12 horas, em embalagem metálica contendo 300ml. |  |  |
| 22 | 1521 | Frasco c/ 500ml | Limpador para vidro: Limpa vidro, aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, frasco com pulverizador com gatilho, com capacidade para 500 ml. |  |  |
| 23 | 59 | Unid | Lixeira com pedal - 10 litros: Lixeira com pedal, confeccionada em polietileno, com capacidade para 10 litros, com tampa e pedal, cores variadas. |  |  |
| 24 | 24 | Unid | Lixeira com pedal - 20 litros: Lixeira com pedal, confeccionada em polietileno, com capacidade para 20 litros, com tampa e pedal, cor branca. |  |  |
| 25 | 825 | Frasco c/ 200ml | Lustrador de móveis: Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas. Frasco com 200ml. |  |  |
| 26 | 224 | Par | Luva para limpeza: Luva multiuso cano longo, confeccionada em látex, verde ou amarela, antiderrapante, no tamanho grande, com as seguintes características adicionais, sem forro p/ uso em limpeza geral. |  |  |
| 27 | 201 | Par | Luva para limpeza: Luva multiuso cano longo, confeccionada em látex, verde ou amarela, antiderrapante, no tamanho médio, com as seguintes características adicionais, sem forro p/ uso em limpeza geral. |  |  |
| 28 | 118 | Par | Luva para limpeza: Luva multiuso cano longo, confeccionada em látex, verde ou amarela, antiderrapante, no tamanho pequeno, com as seguintes características adicionais, sem forro p/ uso em limpeza geral. |  |  |
| 29 | 11 | Unid | Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com esguicho |  |  |
| 30 | 4 | Unid | Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 3/4, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 200, cor azul |  |  |
| 31 | 52 | Caixa c/ 100 unid | Máscara hospitalar: Máscara multiuso, confeccionada em material 100% polietileno, descartável, tamanho único, cor branca, não estéril, atóxico, não inflamável, tripla camada, para proteção do sistema respiratório. Caixa com 100 unidades. |  |  |
| 32 | 81 | Unid | Pá coletora de lixo: Pá coletora de lixo, com coletor em material plástico com dimensões de 20 x 18 cm, cabo em madeira revestido em plástico, com comprimento de 80 cm, para limpeza. |  |  |
| 33 | 142 | Unid | Pá com vassourinha: Conjunto de pá com vassourinha, vassourinha com cerdas confeccionadas em nylon, macias e flexíveis, para remoção de fiapos, penugens e pequenas sujeiras, sem danificar a superfície. Pá para lixo confeccionada em polipropileno com borracha na extremidade, dentes nas laterais para facilitar a limpeza da vassourinha depois do uso. Com cabo que permite o encaixe da vassourinha, com um pendurador para as duas peças. |  |  |
| 34 | 118 | Pacote c/ 25g | Palha de aço: Palha de aço, confeccionada em aço carbono, abrasividade média, N. 02, Para limpeza em geral, pacote com 25g. |  |  |
| 35 | 1853 | Unid | Pano de chão: Pano de chão alvejado, confeccionado em algodão cru, tipo saco fechado (inteiro) dimensões mínimas 85 cm x 60 cm, para limpeza de chão. |  |  |
| 36 | 515 | Unid | Pano de prato: Pano de prato, confeccionado em algodão cru, toalhado, com dimensões mínimas de 60 x 40 cm, na cor branca. |  |  |
| 37 | 160 | Pacote c/ 05 und | Pano multiuso (tipo Perfex ou similar): Pano multiuso (tipo Perfex ou similar), confeccionado em material sintético, antibactéria, microperfurado, na cor azul ou vermelha, medindo 60 x 33cm, Embalagem com 05 unidades |  |  |
| 38 | 118 | Bobina 300 m | Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 300, largura 29, apresentação rolo, aplicação doméstica |  |  |
| 39 | 118 | Fardo c/ 08 rolos | Papel higiênico para dispenser: Papel higiênico – 300 m – para dispenser, papel de alta qualidade composto de 100% de fibras virgens, gofrado, medida do rolo 300 metros, largura 10 cm, bobina especifica para dispenser, fardo com 08 rolos. |  |  |
| 40 | 466 | Fardos com 64 rolos | Papel higiênico: Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, sem perfume. Fardos com 16 pacotes de 4 rolos. |  |  |
| 41 | 118 | Pacote c/ 02 rolos | Papel toalha doméstico: Papel toalha confeccionado em celulose (100% fibras naturais), folha dupla, medindo 22 cm de comprimento e 20 cm de largura, na cor branca, com alto grau de absorção, para limpeza geral. |  |  |
| 42 | 6462 | Unid | Pastilha sanitária: Desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, com suporte plástico para vaso sanitário. Caixa com 1 unidade. |  |  |
| 43 | 942 | Frasco c/ 500 ml | Polidor de alumínio, embalagens de 500 ml – com registro na ANVISA. |  |  |
| 44 | 214 | Lata c/ 900 ml | Querosene  liquido, lata com 900 ml. |  |  |
| 45 | 107 | Frasco c/ 250ml/ 269 ml | Refil odorizador aerosol para Aromatizador de ambiente automático, Fragância lavanda, embalagem 250ml / 269ml |  |  |
| 46 | 25 | Unid | Rodo limpador de vidro: Rodo, limpador de vidro com as seguintes características: cabo em alumínio, base polipropileno, comprimento do cabo 1,50 m tipo mini lock, para limpeza de paredes, vidros e pisos, comprimento da base 26 cm, largura da base 10,2 cm com fixador na base para fixar panos ou fibra. |  |  |
| 47 | 133 | Unid | Rodo para piso: Rodo, material cabo metal galvanizado, suporte de metal reforçado, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 02 un, cabo revestido em plástico. |  |  |
| 48 | 514 | Pct com 5 | Sabão de Barra, glicerinado, embalagens com (5) unidades de 200 gramas. |  |  |
| 49 | 1385 | Caixa com 1 kg | Sabão em pó: Sabão em pó, aplicação: lavar roupas; aditivos: alvejante e amaciante; odor campestre. Caixa com 1000 g. |  |  |
| 50 | 118 | Unid | Sabão pasta, composição glicerina, tensoativo aniônico e carboidrato, aplicação limpeza pesada com ação desengraxante – pote com 200g |  |  |
| 51 | 295 | Unid | Sabonete em barra: Sabonete, aspecto físico sólido; peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, com creme hidratante e glicerinado. |  |  |
| 52 | 129 | Frasco c/ 5 litros | Sabonete líquido: Sabonete liquido para dispenser, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação: anti-sepsia das mãos, composição: glicerina, agentes emolientes, triclosan 0,5%. Frasco com 5000ml. |  |  |
| 53 | 65 | Unid | Saboneteira com aplicador: Saboneteira tipo dispenser para sabonete líquido, confeccionado em acrílico translúcido, de mesa, com bico com controle de saída confeccionado em plástico na cor branca, com capacidade mínima de 360ml . |  |  |
| 54 | 91 | Pacote com 100 unidades | Saco para lixo 100 litros: Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo E, dimensões 75x105 cm (LxA), preto, não reciclado, capacidade 100 litros, suporte 20 kg, pacote com 100 unidades, REFORÇADO, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008. |  |  |
| 55 | 107 | Pacote com 100 unidades | Saco para lixo 30 litros: Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo B, dimensões 59x62 cm (LxA), preto, não reciclado, capacidade 30 litros, suporte 6 kg, pacote com 100 unidades, picotado, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008. |  |  |
| 56 | 86 | Pacote com 100 unidades | Saco para lixo 50 litros: Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo C, dimensões 63x80 cm (LxA), preto, reciclado, capacidade 50 litros, suporte 10 kg, pacote com 100 unidades, picotado, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008. |  |  |
| 57 | 1 | Pacote com 1000 unidades | Sacola plástica: Confeccionada em polietileno de alta densidade (material fosco e resistente), alça tipo camiseta, oxi-biodegradável, reutilizável, reciclável, na cor branca, medindo 40 x 50 x 0,006cm (L x A x E). Pacote com 1000 unidades. |  |  |
| 58 | 1 | Pacote com 1000 unidades | Sacola plástica: Confeccionada em polietileno de alta densidade (material fosco e resistente), alça tipo camiseta, oxi-biodegradável, reutilizável, reciclável, na cor branca, medindo 50 x 70 x 0,006cm (L x A x E). Pacote com 1000 unidades. |  |  |
| 59 | 118 | Frasco c/ 500 ml | Solução, composição polidemetilsiloxano, aplicação limpeza e proteção de vidros óticas, tipo antiembaçante, antiestático e desengordurante, apresentação líquido – embalagem 500ml |  |  |
| 60 | 177 | Unid | Toalha de rosto: Toalha de rosto, felpuda, 100% algodão, fio penteado, medindo, no mínimo, 50 cm x 86 cm, na cor branca. |  |  |
| 61 | 471 | Unid | Vassoura com cerdas de nylon: Vassoura com cerdas de nylon, cabo de madeira com revestimento em plástico e rosqueado com 1,2 m, cepa plástico com 30 cm e comprimento de cerdas mínimo 5 cm. |  |  |
| 62 | 71 | Unid | Vassoura com cerdas de palha: Vassoura de palha, cerdas de palha, cabo de madeira, cerdas com 60cm de comprimento, cabo maior que 02 metros. |  |  |
| 63 | 153 | Unid | Vassoura com cerdas em piaçava: Vassoura, cerdas em piaçava, cabo em madeira plastificada, cepa madeira, comprimento cepa 20 cm, comprimento das cerdas de no mínimo 9 cm, cabo rosqueado. |  |  |
| 64 | 351 | Unid | Vassoura para jardim: Vassoura para jardinagem, cerdas confeccionadas em aço SAE 1070, cabo com 120 cm de comprimento, cerdas redondas, 22 lâminas, regulável. |  |  |
| 65 | 59 | Unid | Vassourão: Vassourão com cabo, cerdas confeccionadas em pêlo sintético, cabo em madeira medindo, no mínimo 2 m, cepa com 60 cm, cabo reforçado na conexão com a cepa. |  |  |

1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
   1. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase que imediato, a aquisição de materiais de limpeza é parte da solução como um todo, dependendo da utilização e manuseio correto por aquelas pessoas que irão trabalhar diretamente com esses materiais.
   2. O CFP/UFCG dispõe de pessoas para a distribuição, utilização e controle dos itens adquiridos. Dessa forma, os materiais de limpeza serão utilizados por pessoas contratadas através do contrato de terceirizados de limpeza.
   3. Vale ressaltar que tais aquisições serão realizadas de acordo a necessidade do órgão, mediante a emissão de requisições junto aos fornecedores acompanhadas da nota de empenho, tendo em vista, principalmente, o cronograma do calendário acadêmico enviado pela Pró-Reitoria de Ensino, com a descrição do quantitativo, tipo, características e determinação do local específico para os materiais serem entregues, devendo ser observadas, pela Contratada, todas as normas estabelecidas neste Estudo, no edital da licitação e demais documentos que componham ou venham a compor o processo administrativo respectivo. Metodologia esta já construída e aplicada por demais órgãos públicos. E o critério para escolha da melhor proposta será o menor preço, tendo-se em vista o princípio da economicidade.
   4. Resumindo, para fins de fornecimento dos itens a serem adquiridos, as empresas se obrigam a manter serviço de pronto atendimento, devidamente dotadas dos materiais a serem entregues com eficiência. Diante do exposto, têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição de materiais de limpeza.
2. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO**
   1. Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
   2. Também é possível observar por meio da pesquisa de preços que existem diversos fornecedores aptos a prestar o serviço objeto da presente licitação.
   3. Portanto, a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.
   4. Também não há que se falar em preterir o princípio da economicidade, haja vista a racionalização promovida pela Administração, por meio do qual foi possível estabelecer estimativa com base em dados reais de uso de recursos, a favorecer a oferta de melhores propostas de preços pelas licitantes.
   5. Com o intuito de propiciar a ampla participação de licitantes, já que a divisibilidade do objeto não causa nenhum prejuízo para o conjunto da solução a ser contratada, o processo licitatório deverá ser efetuado individualmente por itens.
   6. Dessa forma, considerando o mercado fornecedor dos itens contidos nesta contratação, verificou-se que os materiais a serem entregues são independentes um do outro, o que possibilita esta divisão. Assim, a contratação nesses moldes torna-se técnica e economicamente viável, sem perdas de escala e melhor aproveitamento do mercado por parte da Administração, já que a competitividade tende a ser maior entre os fornecedores.
   7. Diante ao exposto, optou-se em realizar a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico (SRP), que tem como tipo o menor preço por item.
3. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**
   1. A finalidade buscada pela Administração é evitar contratações administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.
   2. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, escorado em estudos e pesquisas, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, enfim, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.
   3. Os resultados esperados pelo fornecimento de materiais de limpeza devem-se, principalmente, ao fato da continuidade da execução da assepsia e higienização de seus ambientes, sendo esses essenciais a preservar a limpeza desta instituição.
   4. Foram avaliadas na contratação ainda a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável, o melhor critério de seleção da proposta, necessidade das quantidades de materiais, o tipo de serviço, a peculiaridade do objeto e a sua importância para a instituição e para os demandantes dos produtos adquiridos.
   5. Ao adquirir os materiais de limpeza, o CFP/UFCG garante economicidade para esta Universidade, a partir do momento em que esta busca, através de pregão eletrônico SRP, obter os menores preços de mercado para o objeto em questão.
4. **PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**
   1. Em relação às medidas de adequação do ambiente do órgão, o CFP/UFCG oferece estrutura necessária à contratação, onde o setor do almoxarifado fica responsável pelo recebimento dos produtos a serem entregues pelos fornecedores e faz a adequada distribuição aos setores demandantes dentro da universidade. Desse modo, por já existir estrutura física, pessoal e uma rotina bem definida, não há necessidade de adequação para a contratação do objeto de estudo.
   2. Pode ser necessário que o CFP/UFCG capacite o fiscal técnico do contrato com cursos técnicos de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado, para atuar na fiscalização da entrega dos produtos de maneira satisfatória.
   3. Além disso, não se vislumbra mais necessidades atualmente de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada, ficando inviável demonstrá-las nesse momento.
5. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**
   1. Há de ressaltar que o Centro de Formação de Professores da UFCG possui vigente um contrato de pessoal terceirizado para realizar a limpeza dos ambientes do campus. E apesar desse contrato supracitado ter sua vigência até fevereiro de 2019, a universidade já possui processo em aberto para nova contratação.
6. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**
   1. Esta equipe de planejamento conclui que a contratação em estudo se torna viável não só pela importância dos materiais de limpeza para manutenção da assepsia e higienização dos ambientes do CFP/UFCG, sendo esses essenciais na preservação da limpeza desta instituição, mas também por todas as características, estimativas e particularidades que este Estudo Preliminar conseguiu concentrar, através de leis e normativos.
   2. Diante o exposto, **DECLARA-SE** SER VIÁVEL A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

Cajazeiras – PB, 15 de outubro de 2019

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Maria de Fátima Pinheiro Santos de Borges  SIAPE 0334800  Membro Demandante | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Marconi da Silva Leite Junior  SIAPE 3045474  Membro da Divisão de Materiais |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Natalia Diniz Silva  SIAPE 2376309  Membro/Fiscal Titular | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Tadeu Lourenço de Almeida  SIAPE 2625988  Membro/Fiscal Substituto |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Marilia Andreza da Silva Ferreira  SIAPE 2993641  Gerenciamento de Risco |  |

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO ELETRÔNICO

(COMPRAS)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**CAMPUS DE CAJAZEIRAS**

**PREGÃO Nº 02/2020**

**(Processo Administrativo n.° 23096.015317/2019-42)**

1. DO OBJETO
   1. Aquisição de material de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **CATMAT** | **UNID MEDIDA** | **TOTAL** | **VALOR REFERÊNCIA UNIT** | **VALOR REFERÊNCIA TOTAL** |
| 1 | Ácido clorídrico (muriático): Ácido clorídrico, aspecto físico líquido, límpido, incolor à levemente amarelado, peso molecular 36,46 g/mol, fórmula química HCL, teor mínimo de 32%, reagente P.A., número de referência química CAS 7647-01-0. | 347337 | Litro | 118 | 18,45 | 2.177,10 |
| 2 | Água sanitária: Água sanitária – 02 litro, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo super cândida. Frasco com 2,0 litro. | 310507 | Frasco c/ 2 litros | 2133 | 6,84 | 14.589,72 |
| 3 | Álcool gel: Álcool – gel, etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°GL), apresentação gel. Frasco com 500 ml. | 429225 | Frasco c/ 500 ml | 1405 | 7,42 | 10.425,10 |
| 4 | Ancinho – ciscador: Ancinho confeccionado em ferro, com pintura automotiva, 12 dentes, cabo em madeira, medindo no mínimo 1,20m. | 8397 | Unid | 59 | 17,41 | 1.027,19 |
| 5 | Aromatizante de ambiente Desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma lavanda, uso geral, ingrediente ativo, solubilizante, coadjuvante. Tubo com 410ml. | 326169 | Tubo c/ 410ml | 516 | 9,45 | 4.876,20 |
| 6 | Balde 10 litros: Balde – 10 litros, confeccionado em material plástico, tamanho médio, alça em arame galvanizado, capacidade. Para 10 litros, na cor natural, com reforço no fundo e borda. | 381531 | Unid | 137 | 5,59 | 765,83 |
| 7 | Balde 20 litros: Balde – 20 litros, confeccionado em material plástico, tamanho extra grande, alça em arame galvanizado, capacidade Para 20 litros, na cor preta. | 253220 | Unid | 309 | 9,71 | 3.000,39 |
| 8 | Borrifador: Borrifador, confeccionado em material plástico com capacidade Para até 500ml. | 4596 | Unid | 14 | 7,74 | 108,36 |
| 9 | Cera líquida: Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural e alcalinizada / perfume / corante / água, acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Frasco com 750 ml. | 234847 | Frasco com 750 ml | 1691 | 10,94 | 18.499,54 |
| 10 | Cloro: Cloro, aspecto físico líquido, para remoção de manchas, alvejante e desinfectante de roupas. Embalagem plástica com 1 litro. | 229970 | Litro | 589 | 5,88 | 3.463,32 |
| 11 | Conjunto lixeira coleta seletiva, material polietileno, quantidade lixeiras 4, capacidade 50, altura total 74, altura corpo 65, altura tampa 9, largura 34, espessura parede 3, cor azul, vermelha, verde e amarela, características adicionais suporte metálico para 4 lixeiras, fechadura prote-, aplicação coleta de lixo | 347192 | Conjunto c/4 | 13 | 728,50 | 9.470,50 |
| 12 | Copo descartável - água: Copo descartável para água, fabricado em resina termoplástica na cor branca ou translúcida, com capacidade para 180ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Os copos deverão estar em conformidade com a NORMA NBR 14865/2002 ABNT. Marcas de referência: COPAZA, DANÚBIO, MARATA, COPOBRAS OU SIMILAR. | 231948 | Caixa c/ 2.500 und | 214 | 78,73 | 16.848,22 |
| 13 | Desinfetante: Desinfetante – Lavanda – 02 litro, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, cor azul, características adicionais aroma lavanda, composição cloreto benzalcônico: 15%, não iônico, fragrância. Frasco com 02 litros. | 445635 | Frasco c/ 2 litros | 3236 | 5,79 | 18.736,44 |
| 14 | Detergente para lavar louça: Detergente – neutro – 500ml, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável. Frasco com 500ml. | 226698 | Frasco c/ 500ml | 1531 | 1,77 | 2.709,87 |
| 15 | Detergente para limpeza pesada multiuso: Detergente desengordurante para limpeza pesada de superfícies e faxina de ambientes, multiuso, fragrância de limão, frasco com 500 ml. | 226695 | Frasco c/ 500ml | 2515 | 2,23 | 5.608,45 |
| 16 | Espanador de penas: Espanador de pena, material penas, material cabo madeira, comprimento cabo 40 cm, torneado e reforçado. | 314565 | Unid | 24 | 27,54 | 660,96 |
| 17 | Esponja de aço: Esponja lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. Pacote com 8 unidades. | 225907 | Pacote c/ 08 und | 142 | 2,15 | 305,30 |
| 18 | Esponja dupla face: Esponja limpeza dupla face bactericida, material espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera. Pacote com 3 unidades. | 250722 | Pacote com 3 unidades | 1059 | 3,61 | 3.822,99 |
| 19 | Flanela de algodão: Flanela 100 % algodão, na cor amarela, medindo 40cm x 60 cm. | 420506 | Unid | 1059 | 2,07 | 2.192,13 |
| 20 | Garrafa térmica: Garrafa térmica, material polietileno, capacidade 1 litro, com alça, tampa externa tipo copo e interna com rosca, na cor vermelha / preta / branca. | 290149 | Unid | 23 | 26,79 | 616,17 |
| 21 | Inseticida aerosol: Inseticida aerosol multi-aplicação, Permetrina: 0,05%, Esbiotrina: 0,1%, Imiprotrina: 0,02%, eficaz contra insetos voadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc.), fórmula a base d'água, sem CFC, com ação contínua por 12 horas, em embalagem metálica contendo 300ml. | 435223 | Frasco com 300 ml | 65 | 7,80 | 507,00 |
| 22 | Limpador para vidro: Limpa vidro, aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, frasco com pulverizador com gatilho, com capacidade para 500 ml. | 300935 | Frasco c/ 500ml | 1521 | 4,00 | 6.084,00 |
| 23 | Lixeira com pedal - 10 litros: Lixeira com pedal, confeccionada em polietileno, com capacidade para 10 litros, com tampa e pedal, cores variadas. | 319617 | Unid | 59 | 47,51 | 2.803,09 |
| 24 | Lixeira com pedal - 20 litros: Lixeira com pedal, confeccionada em polietileno, com capacidade para 20 litros, com tampa e pedal, cor branca. | 316741 | Unid | 24 | 75,58 | 1.813,92 |
| 25 | Lustrador de móveis: Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas. Frasco com 200ml. | 346243 | Frasco c/ 200ml | 825 | 7,00 | 5.775,00 |
| 26 | Luva para limpeza: Luva multiuso cano longo, confeccionada em látex, verde ou amarela, antiderrapante, no tamanho grande, com as seguintes características adicionais, sem forro p/ uso em limpeza geral. | 399971 | Par | 224 | 7,94 | 1.778,56 |
| 27 | Luva para limpeza: Luva multiuso cano longo, confeccionada em látex, verde ou amarela, antiderrapante, no tamanho médio, com as seguintes características adicionais, sem forro p/ uso em limpeza geral. | 399972 | Par | 201 | 6,27 | 1.260,27 |
| 28 | Luva para limpeza: Luva multiuso cano longo, confeccionada em látex, verde ou amarela, antiderrapante, no tamanho pequeno, com as seguintes características adicionais, sem forro p/ uso em limpeza geral. | 399973 | Par | 118 | 4,88 | 575,84 |
| 29 | Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com esguicho | 214084 | Unid | 11 | 46,24 | 508,64 |
| 30 | Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 3/4, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 200, cor azul | 229192 | Unid | 4 | 788,13 | 3.152,52 |
| 31 | Máscara hospitalar: Máscara multiuso, confeccionada em material 100% polietileno, descartável, tamanho único, cor branca, não estéril, atóxico, não inflamável, tripla camada, para proteção do sistema respiratório. Caixa com 100 unidades. | 363311 | Caixa c/ 100 unid | 52 | 9,75 | 507,00 |
| 32 | Pá coletora de lixo: Pá coletora de lixo, com coletor em material plástico com dimensões de 20 x 18 cm, cabo em madeira revestido em plástico, com comprimento de 80 cm, para limpeza. | 371135 | Unid | 81 | 7,36 | 596,16 |
| 33 | Pá com vassourinha: Conjunto de pá com vassourinha, vassourinha com cerdas confeccionadas em nylon, macias e flexíveis, para remoção de fiapos, penugens e pequenas sujeiras, sem danificar a superfície. Pá para lixo confeccionada em polipropileno com borracha na extremidade, dentes nas laterais para facilitar a limpeza da vassourinha depois do uso. Com cabo que permite o encaixe da vassourinha, com um pendurador para as duas peças. | 239688 | Unid | 142 | 12,69 | 1.801,98 |
| 34 | Palha de aço: Palha de aço, confeccionada em aço carbono, abrasividade média, N. 02, Para limpeza em geral, pacote com 25g. | 241725 | Pacote c/ 25g | 118 | 1,31 | 154,58 |
| 35 | Pano de chão: Pano de chão alvejado, confeccionado em algodão cru, tipo saco fechado (inteiro) dimensões mínimas 85 cm x 60 cm, para limpeza de chão. | 357462 | Unid | 1853 | 2,12 | 3.928,36 |
| 36 | Pano de prato: Pano de prato, confeccionado em algodão cru, toalhado, com dimensões mínimas de 60 x 40 cm, na cor branca. | 344983 | Unid | 515 | 1,51 | 777,65 |
| 37 | Pano multiuso (tipo Perfex ou similar): Pano multiuso (tipo Perfex ou similar), confeccionado em material sintético, antibactéria, microperfurado, na cor azul ou vermelha, medindo 60 x 33cm, Embalagem com 05 unidades | 228366 | Pacote c/ 05 und | 160 | 5,42 | 867,20 |
| 38 | Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 300, largura 29, apresentação rolo, aplicação doméstica | 220981 | Bobina 300 m | 118 | 23,48 | 2.770,64 |
| 39 | Papel higiênico para dispenser: Papel higiênico – 300 m – para dispenser, papel de alta qualidade composto de 100% de fibras virgens, gofrado, medida do rolo 300 metros, largura 10 cm, bobina especifica para dispenser, fardo com 08 rolos. | 224640 | Fardo c/ 08 rolos | 118 | 53,16 | 6.272,88 |
| 40 | Papel higiênico: Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, sem perfume. Fardos com 16 pacotes de 4 rolos. | 238338 | Fardos com 64 rolos | 466 | 66,54 | 31.007,64 |
| 41 | Papel toalha doméstico: Papel toalha confeccionado em celulose (100% fibras naturais), folha dupla, medindo 22 cm de comprimento e 20 cm de largura, na cor branca, com alto grau de absorção, para limpeza geral. | 416699 | Pacote c/ 02 rolos | 118 | 3,95 | 466,10 |
| 42 | Pastilha sanitária: Desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, com suporte plástico para vaso sanitário. Caixa com 1 unidade. | 350834 | Unid | 6462 | 2,03 | 13.117,86 |
| 43 | Polidor de alumínio, embalagens de 500 ml – com registro na ANVISA. | 54976 | Frasco c/ 500 ml | 942 | 2,45 | 2.307,90 |
| 44 | Querosene  liquido, lata com 900 ml. | 16977 | Lata c/ 900 ml | 214 | 12,89 | 2.758,46 |
| 45 | Refil odorizador aerosol para Aromatizador de ambiente automático, Fragância lavanda, embalagem 250ml / 269ml | 422204 | Frasco c/ 250ml/ 269 ml | 107 | 15,52 | 1.660,64 |
| 46 | Rodo limpador de vidro: Rodo, limpador de vidro com as seguintes características: cabo em alumínio, base polipropileno, comprimento do cabo 1,50 m tipo mini lock, para limpeza de paredes, vidros e pisos, comprimento da base 26 cm, largura da base 10,2 cm com fixador na base para fixar panos ou fibra. | 30228 | Unid | 25 | 45,70 | 1.142,50 |
| 47 | Rodo para piso: Rodo, material cabo metal galvanizado, suporte de metal reforçado, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 02 un, cabo revestido em plástico. | 338698 | Unid | 133 | 10,29 | 1.368,57 |
| 48 | Sabão de Barra, glicerinado, embalagens com (5) unidades de 200 gramas. | 238156 | Pct com 5 | 514 | 4,68 | 2.405,52 |
| 49 | Sabão em pó: Sabão em pó, aplicação: lavar roupas; aditivos: alvejante e amaciante; odor campestre. Caixa com 1000 g. | 226789 | Caixa com 1 kg | 1385 | 9,35 | 12.949,75 |
| 50 | Sabão pasta, composição glicerina, tensoativo aniônico e carboidrato, aplicação limpeza pesada com ação desengraxante – pote com 200g | 287791 | Unid | 118 | 4,68 | 552,24 |
| 51 | Sabonete em barra: Sabonete, aspecto físico sólido; peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, com creme hidratante e glicerinado. | 292880 | Unid | 295 | 1,63 | 480,85 |
| 52 | Sabonete líquido: Sabonete liquido para dispenser, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação: anti-sepsia das mãos, composição: glicerina, agentes emolientes, triclosan 0,5%. Frasco com 5000ml. | 417309 | Frasco c/ 5 litros | 129 | 26,26 | 3.387,54 |
| 53 | Saboneteira com aplicador: Saboneteira tipo dispenser para sabonete líquido, confeccionado em acrílico translúcido, de mesa, com bico com controle de saída confeccionado em plástico na cor branca, com capacidade mínima de 360ml . | 53007 | Unid | 65 | 27,65 | 1.797,25 |
| 54 | Saco para lixo 100 litros: Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo E, dimensões 75x105 cm (LxA), preto, não reciclado, capacidade 100 litros, suporte 20 kg, pacote com 100 unidades, REFORÇADO, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008. | 253730 | Pacote com 100 unidades | 91 | 25,80 | 2.347,80 |
| 55 | Saco para lixo 30 litros: Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo B, dimensões 59x62 cm (LxA), preto, não reciclado, capacidade 30 litros, suporte 6 kg, pacote com 100 unidades, picotado, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008. | 257328 | Pacote com 100 unidades | 107 | 10,52 | 1.125,64 |
| 56 | Saco para lixo 50 litros: Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo C, dimensões 63x80 cm (LxA), preto, reciclado, capacidade 50 litros, suporte 10 kg, pacote com 100 unidades, picotado, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008. | 253729 | Pacote com 100 unidades | 86 | 16,52 | 1.420,72 |
| 57 | Sacola plástica: Confeccionada em polietileno de alta densidade (material fosco e resistente), alça tipo camiseta, oxi-biodegradável, reutilizável, reciclável, na cor branca, medindo 40 x 50 x 0,006cm (L x A x E). Pacote com 1000 unidades. | 219923 | Pacote com 1000 unidades | 1 | 73,45 | 73,45 |
| 58 | Sacola plástica: Confeccionada em polietileno de alta densidade (material fosco e resistente), alça tipo camiseta, oxi-biodegradável, reutilizável, reciclável, na cor branca, medindo 50 x 70 x 0,006cm (L x A x E). Pacote com 1000 unidades. | 313353 | Pacote com 1000 unidades | 1 | 118,34 | 118,34 |
| 59 | Solução, composição polidemetilsiloxano, aplicação limpeza e proteção de vidros óticas, tipo antiembaçante, antiestático e desengordurante, apresentação líquido – embalagem 500ml | 423487 | Frasco c/ 500 ml | 118 | 3,75 | 442,50 |
| 60 | Toalha de rosto: Toalha de rosto, felpuda, 100% algodão, fio penteado, medindo, no mínimo, 50 cm x 86 cm, na cor branca. | 362651 | Unid | 177 | 14,97 | 2.649,69 |
| 61 | Vassoura com cerdas de nylon: Vassoura com cerdas de nylon, cabo de madeira com revestimento em plástico e rosqueado com 1,2 m, cepa plástico com 30 cm e comprimento de cerdas mínimo 5 cm. | 326761 | Unid | 471 | 10,25 | 4.827,75 |
| 62 | Vassoura com cerdas de palha: Vassoura de palha, cerdas de palha, cabo de madeira, cerdas com 60cm de comprimento, cabo maior que 02 metros. | 234665 | Unid | 71 | 10,73 | 761,83 |
| 63 | Vassoura com cerdas em piaçava: Vassoura, cerdas em piaçava, cabo em madeira plastificada, cepa madeira, comprimento cepa 20 cm, comprimento das cerdas de no mínimo 9 cm, cabo rosqueado. | 226144 | Unid | 153 | 10,36 | 1.585,08 |
| 64 | Vassoura para jardim: Vassoura para jardinagem, cerdas confeccionadas em aço SAE 1070, cabo com 120 cm de comprimento, cerdas redondas, 22 lâminas, regulável. | 450643 | Unid | 351 | 18,50 | 6.493,50 |
| 65 | Vassourão: Vassourão com cabo, cerdas confeccionadas em pêlo sintético, cabo em madeira medindo, no mínimo 2 m, cepa com 60 cm, cabo reforçado na conexão com a cepa. | 285633 | Unid | 59 | 12,56 | 741,04 |
| 66 | Ácido clorídrico (muriático): Ácido clorídrico, aspecto físico líquido, límpido, incolor à levemente amarelado, peso molecular 36,46 g/mol, fórmula química HCL, teor mínimo de 32%, reagente P.A., número de referência química CAS 7647-01-0. | 347337 | Litro | 100 | 18,45 | 1.845,00 |
| 67 | Água sanitária: Água sanitária – 02 litro, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo super cândida. Frasco com 2,0 litro. | 310507 | Frasco c/ 2 litros | 500 | 6,84 | 3.420,00 |
| 68 | Álcool gel: Álcool – gel, etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°GL), apresentação gel. Frasco com 500 ml. | 429225 | Frasco c/ 500 ml | 1000 | 7,42 | 7.420,00 |
| 69 | Ancinho – ciscador: Ancinho confeccionado em ferro, com pintura automotiva, 12 dentes, cabo em madeira, medindo no mínimo 1,20m. | 8397 | Unid | 50 | 17,41 | 870,50 |
| 70 | Aromatizante de ambiente Desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma lavanda, uso geral, ingrediente ativo, solubilizante, coadjuvante. Tubo com 410ml. | 326169 | Tubo c/ 410ml | 600 | 9,45 | 5.670,00 |
| 71 | Balde 10 litros: Balde – 10 litros, confeccionado em material plástico, tamanho médio, alça em arame galvanizado, capacidade. Para 10 litros, na cor natural, com reforço no fundo e borda. | 381531 | Unid | 50 | 5,59 | 279,50 |
| 72 | Balde 20 litros: Balde – 20 litros, confeccionado em material plástico, tamanho extra grande, alça em arame galvanizado, capacidade Para 20 litros, na cor preta. | 253220 | Unid | 50 | 9,71 | 485,50 |
| 73 | Borrifador: Borrifador, confeccionado em material plástico com capacidade Para até 500ml. | 4596 | Unid | 20 | 7,74 | 154,80 |
| 74 | Cera líquida: Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural e alcalinizada / perfume / corante / água, acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Frasco com 750 ml. | 234847 | Frasco com 750 ml | 600 | 10,94 | 6.564,00 |
| 75 | Cloro: Cloro, aspecto físico líquido, para remoção de manchas, alvejante e desinfectante de roupas. Embalagem plástica com 1 litro. | 229970 | Litro | 400 | 5,88 | 2.352,00 |
| 76 | Conjunto lixeira coleta seletiva, material polietileno, quantidade lixeiras 4, capacidade 50, altura total 74, altura corpo 65, altura tampa 9, largura 34, espessura parede 3, cor azul, vermelha, verde e amarela, características adicionais suporte metálico para 4 lixeiras, fechadura prote-, aplicação coleta de lixo | 347192 | Conjunto c/4 | 12 | 728,50 | 8.742,00 |
| 77 | Copo descartável - água: Copo descartável para água, fabricado em resina termoplástica na cor branca ou translúcida, com capacidade para 180ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Os copos deverão estar em conformidade com a NORMA NBR 14865/2002 ABNT. Marcas de referência: COPAZA, DANÚBIO, MARATA, COPOBRAS OU SIMILAR. | 231948 | Caixa c/ 2.500 und | 50 | 78,73 | 3.936,50 |
| 78 | Desinfetante: Desinfetante – Lavanda – 02 litro, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, cor azul, características adicionais aroma lavanda, composição cloreto benzalcônico: 15%, não iônico, fragrância. Frasco com 02 litros. | 445635 | Frasco c/ 2 litros | 600 | 5,79 | 3.474,00 |
| 79 | Detergente para lavar louça: Detergente – neutro – 500ml, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável. Frasco com 500ml. | 226698 | Frasco c/ 500ml | 1000 | 1,77 | 1.770,00 |
| 80 | Detergente para limpeza pesada multiuso: Detergente desengordurante para limpeza pesada de superfícies e faxina de ambientes, multiuso, fragrância de limão, frasco com 500 ml. | 226695 | Frasco c/ 500ml | 1000 | 2,23 | 2.230,00 |
| 81 | Espanador de penas: Espanador de pena, material penas, material cabo madeira, comprimento cabo 40 cm, torneado e reforçado. | 314565 | Unid | 10 | 27,54 | 275,40 |
| 82 | Esponja de aço: Esponja lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. Pacote com 8 unidades. | 225907 | Pacote c/ 08 und | 150 | 2,15 | 322,50 |
| 83 | Esponja dupla face: Esponja limpeza dupla face bactericida, material espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera. Pacote com 3 unidades. | 250722 | Pacote com 3 unidades | 1000 | 3,61 | 3.610,00 |
| 84 | Flanela de algodão: Flanela 100 % algodão, na cor amarela, medindo 40cm x 60 cm. | 420506 | Unid | 1000 | 2,07 | 2.070,00 |
| 85 | Garrafa térmica: Garrafa térmica, material polietileno, capacidade 1 litro, com alça, tampa externa tipo copo e interna com rosca, na cor vermelha / preta / branca. | 290149 | Unid | 10 | 26,79 | 267,90 |
| 86 | Inseticida aerosol: Inseticida aerosol multi-aplicação, Permetrina: 0,05%, Esbiotrina: 0,1%, Imiprotrina: 0,02%, eficaz contra insetos voadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc.), fórmula a base d'água, sem CFC, com ação contínua por 12 horas, em embalagem metálica contendo 300ml. | 435223 | Frasco com 300 ml | 50 | 7,80 | 390,00 |
| 87 | Limpador para vidro: Limpa vidro, aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, frasco com pulverizador com gatilho, com capacidade para 500 ml. | 300935 | Frasco c/ 500ml | 700 | 4,00 | 2.800,00 |
| 88 | Lixeira com pedal - 10 litros: Lixeira com pedal, confeccionada em polietileno, com capacidade para 10 litros, com tampa e pedal, cores variadas. | 319617 | Unid | 50 | 47,51 | 2.375,50 |
| 89 | Lixeira com pedal - 20 litros: Lixeira com pedal, confeccionada em polietileno, com capacidade para 20 litros, com tampa e pedal, cor branca. | 316741 | Unid | 20 | 75,58 | 1.511,60 |
| 90 | Lustrador de móveis: Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas. Frasco com 200ml. | 346243 | Frasco c/ 200ml | 300 | 7,00 | 2.100,00 |
| 91 | Luva para limpeza: Luva multiuso cano longo, confeccionada em látex, verde ou amarela, antiderrapante, no tamanho grande, com as seguintes características adicionais, sem forro p/ uso em limpeza geral. | 399971 | Par | 150 | 7,94 | 1.191,00 |
| 92 | Luva para limpeza: Luva multiuso cano longo, confeccionada em látex, verde ou amarela, antiderrapante, no tamanho médio, com as seguintes características adicionais, sem forro p/ uso em limpeza geral. | 399972 | Par | 150 | 6,27 | 940,50 |
| 93 | Luva para limpeza: Luva multiuso cano longo, confeccionada em látex, verde ou amarela, antiderrapante, no tamanho pequeno, com as seguintes características adicionais, sem forro p/ uso em limpeza geral. | 399973 | Par | 100 | 4,88 | 488,00 |
| 94 | Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com esguicho | 214084 | Unid | 10 | 46,24 | 462,40 |
| 95 | Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 3/4, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 200, cor azul | 229192 | Unid | 5 | 788,13 | 3.940,65 |
| 96 | Máscara hospitalar: Máscara multiuso, confeccionada em material 100% polietileno, descartável, tamanho único, cor branca, não estéril, atóxico, não inflamável, tripla camada, para proteção do sistema respiratório. Caixa com 100 unidades. | 363311 | Caixa c/ 100 unid | 40 | 9,75 | 390,00 |
| 97 | Pá coletora de lixo: Pá coletora de lixo, com coletor em material plástico com dimensões de 20 x 18 cm, cabo em madeira revestido em plástico, com comprimento de 80 cm, para limpeza. | 371135 | Unid | 50 | 7,36 | 368,00 |
| 98 | Pá com vassourinha: Conjunto de pá com vassourinha, vassourinha com cerdas confeccionadas em nylon, macias e flexíveis, para remoção de fiapos, penugens e pequenas sujeiras, sem danificar a superfície. Pá para lixo confeccionada em polipropileno com borracha na extremidade, dentes nas laterais para facilitar a limpeza da vassourinha depois do uso. Com cabo que permite o encaixe da vassourinha, com um pendurador para as duas peças. | 239688 | Unid | 100 | 12,69 | 1.269,00 |
| 99 | Palha de aço: Palha de aço, confeccionada em aço carbono, abrasividade média, N. 02, Para limpeza em geral, pacote com 25g. | 241725 | Pacote c/ 25g | 100 | 1,31 | 131,00 |
| 100 | Pano de chão: Pano de chão alvejado, confeccionado em algodão cru, tipo saco fechado (inteiro) dimensões mínimas 85 cm x 60 cm, para limpeza de chão. | 357462 | Unid | 1000 | 2,12 | 2.120,00 |
| 101 | Pano de prato: Pano de prato, confeccionado em algodão cru, toalhado, com dimensões mínimas de 60 x 40 cm, na cor branca. | 344983 | Unid | 300 | 1,51 | 453,00 |
| 102 | Pano multiuso (tipo Perfex ou similar): Pano multiuso (tipo Perfex ou similar), confeccionado em material sintético, antibactéria, microperfurado, na cor azul ou vermelha, medindo 60 x 33cm, Embalagem com 05 unidades | 228366 | Pacote c/ 05 und | 150 | 5,42 | 813,00 |
| 103 | Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 300, largura 29, apresentação rolo, aplicação doméstica | 220981 | Bobina 300 m | 100 | 23,48 | 2.348,00 |
| 104 | Papel higiênico para dispenser: Papel higiênico – 300 m – para dispenser, papel de alta qualidade composto de 100% de fibras virgens, gofrado, medida do rolo 300 metros, largura 10 cm, bobina especifica para dispenser, fardo com 08 rolos. | 224640 | Fardo c/ 08 rolos | 500 | 53,16 | 26.580,00 |
| 105 | Papel higiênico: Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, sem perfume. Fardos com 16 pacotes de 4 rolos. | 238338 | Fardos com 64 rolos | 400 | 66,54 | 26.616,00 |
| 106 | Papel toalha doméstico: Papel toalha confeccionado em celulose (100% fibras naturais), folha dupla, medindo 22 cm de comprimento e 20 cm de largura, na cor branca, com alto grau de absorção, para limpeza geral. | 416699 | Pacote c/ 02 rolos | 200 | 3,95 | 790,00 |
| 107 | Pastilha sanitária: Desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, com suporte plástico para vaso sanitário. Caixa com 1 unidade. | 350834 | Unid | 1000 | 2,03 | 2.030,00 |
| 108 | Polidor de alumínio, embalagens de 500 ml – com registro na ANVISA. | 54976 | Frasco c/ 500 ml | 150 | 2,45 | 367,50 |
| 109 | Querosene  liquido, lata com 900 ml. | 16977 | Lata c/ 900 ml | 200 | 12,89 | 2.578,00 |
| 110 | Refil odorizador aerosol para Aromatizador de ambiente automático, Fragância lavanda, embalagem 250ml / 269ml | 422204 | Frasco c/ 250ml/ 269 ml | 100 | 15,52 | 1.552,00 |
| 111 | Rodo limpador de vidro: Rodo, limpador de vidro com as seguintes características: cabo em alumínio, base polipropileno, comprimento do cabo 1,50 m tipo mini lock, para limpeza de paredes, vidros e pisos, comprimento da base 26 cm, largura da base 10,2 cm com fixador na base para fixar panos ou fibra. | 30228 | Unid | 30 | 45,70 | 1.371,00 |
| 112 | Rodo para piso: Rodo, material cabo metal galvanizado, suporte de metal reforçado, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 02 un, cabo revestido em plástico. | 338698 | Unid | 60 | 10,29 | 617,40 |
| 113 | Sabão de Barra, glicerinado, embalagens com (5) unidades de 200 gramas. | 238156 | Pct com 5 | 300 | 4,68 | 1.404,00 |
| 114 | Sabão em pó: Sabão em pó, aplicação: lavar roupas; aditivos: alvejante e amaciante; odor campestre. Caixa com 1000 g. | 226789 | Caixa com 1 kg | 600 | 9,35 | 5.610,00 |
| 115 | Sabão pasta, composição glicerina, tensoativo aniônico e carboidrato, aplicação limpeza pesada com ação desengraxante – pote com 200g | 287791 | Unid | 100 | 4,68 | 468,00 |
| 116 | Sabonete em barra: Sabonete, aspecto físico sólido; peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, com creme hidratante e glicerinado. | 292880 | Unid | 250 | 1,63 | 407,50 |
| 117 | Sabonete líquido: Sabonete liquido para dispenser, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação: anti-sepsia das mãos, composição: glicerina, agentes emolientes, triclosan 0,5%. Frasco com 5000ml. | 417309 | Frasco c/ 5 litros | 100 | 26,26 | 2.626,00 |
| 118 | Saboneteira com aplicador: Saboneteira tipo dispenser para sabonete líquido, confeccionado em acrílico translúcido, de mesa, com bico com controle de saída confeccionado em plástico na cor branca, com capacidade mínima de 360ml . | 53007 | Unid | 50 | 27,65 | 1.382,50 |
| 119 | Saco para lixo 100 litros: Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo E, dimensões 75x105 cm (LxA), preto, não reciclado, capacidade 100 litros, suporte 20 kg, pacote com 100 unidades, REFORÇADO, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008. | 253730 | Pacote com 100 unidades | 500 | 25,80 | 12.900,00 |
| 120 | Saco para lixo 30 litros: Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo B, dimensões 59x62 cm (LxA), preto, não reciclado, capacidade 30 litros, suporte 6 kg, pacote com 100 unidades, picotado, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008. | 257328 | Pacote com 100 unidades | 500 | 10,52 | 5.260,00 |
| 121 | Saco para lixo 50 litros: Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo C, dimensões 63x80 cm (LxA), preto, reciclado, capacidade 50 litros, suporte 10 kg, pacote com 100 unidades, picotado, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008. | 253729 | Pacote com 100 unidades | 500 | 16,52 | 8.260,00 |
| 122 | Sacola plástica: Confeccionada em polietileno de alta densidade (material fosco e resistente), alça tipo camiseta, oxi-biodegradável, reutilizável, reciclável, na cor branca, medindo 40 x 50 x 0,006cm (L x A x E). Pacote com 1000 unidades. | 219923 | Pacote com 1000 unidades | 1 | 73,45 | 73,45 |
| 123 | Sacola plástica: Confeccionada em polietileno de alta densidade (material fosco e resistente), alça tipo camiseta, oxi-biodegradável, reutilizável, reciclável, na cor branca, medindo 50 x 70 x 0,006cm (L x A x E). Pacote com 1000 unidades. | 313353 | Pacote com 1000 unidades | 1 | 118,34 | 118,34 |
| 124 | Solução, composição polidemetilsiloxano, aplicação limpeza e proteção de vidros óticas, tipo antiembaçante, antiestático e desengordurante, apresentação líquido – embalagem 500ml | 423487 | Frasco c/ 500 ml | 50 | 3,75 | 187,50 |
| 125 | Toalha de rosto: Toalha de rosto, felpuda, 100% algodão, fio penteado, medindo, no mínimo, 50 cm x 86 cm, na cor branca. | 362651 | Unid | 100 | 14,97 | 1.497,00 |
| 126 | Vassoura com cerdas de nylon: Vassoura com cerdas de nylon, cabo de madeira com revestimento em plástico e rosqueado com 1,2 m, cepa plástico com 30 cm e comprimento de cerdas mínimo 5 cm. | 326761 | Unid | 300 | 10,25 | 3.075,00 |
| 127 | Vassoura com cerdas de palha: Vassoura de palha, cerdas de palha, cabo de madeira, cerdas com 60cm de comprimento, cabo maior que 02 metros. | 234665 | Unid | 50 | 10,73 | 536,50 |
| 128 | Vassoura com cerdas em piaçava: Vassoura, cerdas em piaçava, cabo em madeira plastificada, cepa madeira, comprimento cepa 20 cm, comprimento das cerdas de no mínimo 9 cm, cabo rosqueado. | 226144 | Unid | 150 | 10,36 | 1.554,00 |
| 129 | Vassoura para jardim: Vassoura para jardinagem, cerdas confeccionadas em aço SAE 1070, cabo com 120 cm de comprimento, cerdas redondas, 22 lâminas, regulável. | 450643 | Unid | 100 | 18,50 | 1.850,00 |
| 130 | Vassourão: Vassourão com cabo, cerdas confeccionadas em pêlo sintético, cabo em madeira medindo, no mínimo 2 m, cepa com 60 cm, cabo reforçado na conexão com a cepa. | 285633 | Unid | 50 | 12,56 | 628,00 |
| 131 | Água sanitária: Água sanitária – 02 litro, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo super cândida. Frasco com 2,0 litro. | 310507 | Frasco c/ 2 litros | 100 | 6,84 | 684,00 |
| 132 | Aromatizante de ambiente Desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma lavanda, uso geral, ingrediente ativo, solubilizante, coadjuvante. Tubo com 410ml. | 326169 | Tubo c/ 410ml | 50 | 9,45 | 472,50 |
| 133 | Copo descartável - água: Copo descartável para água, fabricado em resina termoplástica na cor branca ou translúcida, com capacidade para 180ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Os copos deverão estar em conformidade com a NORMA NBR 14865/2002 ABNT. Marcas de referência: COPAZA, DANÚBIO, MARATA, COPOBRAS OU SIMILAR. | 231948 | Caixa c/ 2.500 und | 160 | 78,73 | 12.596,80 |
| 134 | Desinfetante: Desinfetante – Lavanda – 02 litro, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, cor azul, características adicionais aroma lavanda, composição cloreto benzalcônico: 15%, não iônico, fragrância. Frasco com 02 litros. | 445635 | Frasco c/ 2 litros | 200 | 5,79 | 1.158,00 |
| 135 | Esponja dupla face: Esponja limpeza dupla face bactericida, material espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera. Pacote com 3 unidades. | 250722 | Pacote com 3 unidades | 400 | 3,61 | 1.444,00 |
| 136 | Flanela de algodão: Flanela 100 % algodão, na cor amarela, medindo 40cm x 60 cm. | 420506 | Unid | 200 | 2,07 | 414,00 |
| 137 | Inseticida aerosol: Inseticida aerosol multi-aplicação, Permetrina: 0,05%, Esbiotrina: 0,1%, Imiprotrina: 0,02%, eficaz contra insetos voadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc.), fórmula a base d'água, sem CFC, com ação contínua por 12 horas, em embalagem metálica contendo 300ml. | 435223 | Frasco com 300 ml | 50 | 7,80 | 390,00 |
| 138 | Pano de chão: Pano de chão alvejado, confeccionado em algodão cru, tipo saco fechado (inteiro) dimensões mínimas 85 cm x 60 cm, para limpeza de chão. | 357462 | Unid | 400 | 2,12 | 848,00 |
| 139 | Pano de prato: Pano de prato, confeccionado em algodão cru, toalhado, com dimensões mínimas de 60 x 40 cm, na cor branca. | 344983 | Unid | 300 | 1,51 | 453,00 |
| 140 | Papel higiênico: Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, sem perfume. Fardos com 16 pacotes de 4 rolos. | 238338 | Fardos com 64 rolos | 240 | 66,54 | 15.969,60 |
| 141 | Pastilha sanitária: Desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, com suporte plástico para vaso sanitário. Caixa com 1 unidade. | 350834 | Unid | 200 | 2,03 | 406,00 |
| 142 | Rodo para piso: Rodo, material cabo metal galvanizado, suporte de metal reforçado, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 02 un, cabo revestido em plástico. | 338698 | Unid | 60 | 10,29 | 617,40 |
| 143 | Sabão de Barra, glicerinado, embalagens com (5) unidades de 200 gramas. | 238156 | Pct com 5 | 150 | 4,68 | 702,00 |
| 144 | Sabão em pó: Sabão em pó, aplicação: lavar roupas; aditivos: alvejante e amaciante; odor campestre. Caixa com 1000 g. | 226789 | Caixa com 1 kg | 150 | 9,35 | 1.402,50 |
| 145 | Sabonete líquido: Sabonete liquido para dispenser, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação: anti-sepsia das mãos, composição: glicerina, agentes emolientes, triclosan 0,5%. Frasco com 5000ml. | 417309 | Frasco c/ 5 litros | 20 | 26,26 | 525,20 |
| 146 | Saco para lixo 100 litros: Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo E, dimensões 75x105 cm (LxA), preto, não reciclado, capacidade 100 litros, suporte 20 kg, pacote com 100 unidades, REFORÇADO, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008. | 253730 | Pacote com 100 unidades | 100 | 25,80 | 2.580,00 |
| 147 | Saco para lixo 50 litros: Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo C, dimensões 63x80 cm (LxA), preto, reciclado, capacidade 50 litros, suporte 10 kg, pacote com 100 unidades, picotado, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008. | 253729 | Pacote com 100 unidades | 100 | 16,52 | 1.652,00 |
| 148 | Vassoura com cerdas de nylon: Vassoura com cerdas de nylon, cabo de madeira com revestimento em plástico e rosqueado com 1,2 m, cepa plástico com 30 cm e comprimento de cerdas mínimo 5 cm. | 326761 | Unid | 40 | 10,25 | 410,00 |
| 149 | Vassoura com cerdas em piaçava: Vassoura, cerdas em piaçava, cabo em madeira plastificada, cepa madeira, comprimento cepa 20 cm, comprimento das cerdas de no mínimo 9 cm, cabo rosqueado. | 226144 | Unid | 40 | 10,36 | 414,40 |
| 150 | Aromatizante de ambiente Desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma lavanda, uso geral, ingrediente ativo, solubilizante, coadjuvante. Tubo com 410ml. | 326169 | Tubo c/ 410ml | 80 | 9,45 | 756,00 |
| 151 | Cera líquida: Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural e alcalinizada / perfume / corante / água, acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Frasco com 750 ml. | 234847 | Frasco com 750 ml | 500 | 10,94 | 5.470,00 |
| 152 | Conjunto lixeira coleta seletiva, material polietileno, quantidade lixeiras 4, capacidade 50, altura total 74, altura corpo 65, altura tampa 9, largura 34, espessura parede 3, cor azul, vermelha, verde e amarela, características adicionais suporte metálico para 4 lixeiras, fechadura prote-, aplicação coleta de lixo | 347192 | Conjunto c/4 | 8 | 728,50 | 5.828,00 |
| 153 | Copo descartável - água: Copo descartável para água, fabricado em resina termoplástica na cor branca ou translúcida, com capacidade para 180ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Os copos deverão estar em conformidade com a NORMA NBR 14865/2002 ABNT. Marcas de referência: COPAZA, DANÚBIO, MARATA, COPOBRAS OU SIMILAR. | 231948 | Caixa c/ 2.500 und | 8 | 78,73 | 629,84 |
| 154 | Limpador para vidro: Limpa vidro, aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, frasco com pulverizador com gatilho, com capacidade para 500 ml. | 300935 | Frasco c/ 500ml | 120 | 4,00 | 480,00 |
| 155 | Lixeira com pedal - 20 litros: Lixeira com pedal, confeccionada em polietileno, com capacidade para 20 litros, com tampa e pedal, cor branca. | 316741 | Unid | 20 | 75,58 | 1.511,60 |
| 156 | Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 3/4, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 200, cor azul | 229192 | Unid | 3 | 788,13 | 2.364,39 |
| 157 | Papel higiênico: Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, sem perfume. Fardos com 16 pacotes de 4 rolos. | 238338 | Fardos com 64 rolos | 280 | 66,54 | 18.631,20 |
| 158 | Pastilha sanitária: Desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, com suporte plástico para vaso sanitário. Caixa com 1 unidade. | 350834 | Unid | 600 | 2,03 | 1.218,00 |
| 159 | Polidor de alumínio, embalagens de 500 ml – com registro na ANVISA. | 54976 | Frasco c/ 500 ml | 50 | 2,45 | 122,50 |
| 160 | Sabonete líquido: Sabonete liquido para dispenser, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação: anti-sepsia das mãos, composição: glicerina, agentes emolientes, triclosan 0,5%. Frasco com 5000ml. | 417309 | Frasco c/ 5 litros | 200 | 26,26 | 5.252,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **535.423,10** |

* + 1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Gerenciador: Centro de Formação de Professores da UFCG – UASG 158197** | | | | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | | **Unidade de Medida** | | **Requisição Mínima** | | **Requisição Máxima** | | **Quantidade Total** |
|
| 1 | Ácido clorídrico (muriático): Ácido clorídrico, aspecto físico líquido, límpido, incolor à levemente amarelado, peso molecular 36,46 g/mol, fórmula química HCL, teor mínimo de 32%, reagente P.A., número de referência química CAS 7647-01-0. | | Litro | | 35,4 | | 118 | | 118 |
| 2 | Água sanitária: Água sanitária – 02 litro, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo super cândida. Frasco com 2,0 litro. | | Frasco c/ 2 litros | | 639,9 | | 2133 | | 2133 |
| 3 | Álcool gel: Álcool – gel, etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°GL), apresentação gel. Frasco com 500 ml. | | Frasco c/ 500 ml | | 421,5 | | 1405 | | 1405 |
| 4 | Ancinho – ciscador: Ancinho confeccionado em ferro, com pintura automotiva, 12 dentes, cabo em madeira, medindo no mínimo 1,20m. | | Unid | | 17,7 | | 59 | | 59 |
| 5 | Aromatizante de ambiente Desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma lavanda, uso geral, ingrediente ativo, solubilizante, coadjuvante. Tubo com 410ml. | | Tubo c/ 410ml | | 154,8 | | 516 | | 516 |
| 6 | Balde 10 litros: Balde – 10 litros, confeccionado em material plástico, tamanho médio, alça em arame galvanizado, capacidade Para 10 litros, na cor natural, com reforço no fundo e borda. | | Unid | | 41,1 | | 137 | | 137 |
| 7 | Balde 20 litros: Balde – 20 litros, confeccionado em material plástico, tamanho extra grande, alça em arame galvanizado, capacidade Para 20 litros, na cor preta. | | Unid | | 92,7 | | 309 | | 309 |
| 8 | Borrifador: Borrifador, confeccionado em material plástico com capacidade Para até 500ml. | | Unid | | 4,2 | | 14 | | 14 |
| 9 | Cera líquida: Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural e alcalinizada / perfume / corante / água, acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Frasco com 750 ml. | | Frasco com 750 ml | | 507,3 | | 1691 | | 1691 |
| 10 | Cloro: Cloro, aspecto físico líquido, para remoção de manchas, alvejante e desinfectante de roupas. Embalagem plástica com 1 litro. | | Litro | | 176,7 | | 589 | | 589 |
| 11 | Conjunto lixeira coleta seletiva, material polietileno, quantidade lixeiras 4, capacidade 50, altura total 74, altura corpo 65, altura tampa 9, largura 34, espessura parede 3, cor azul, vermelha, verde e amarela, características adicionais suporte metálico para 4 lixeiras, fechadura prote-, aplicação coleta de lixo | | Conjunto c/4 | | 3,9 | | 13 | | 13 |
| 12 | Copo descartável - água: Copo descartável para água, fabricado em resina termoplástica na cor branca ou translúcida, com capacidade para 180ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Os copos deverão estar em conformidade com a NORMA NBR 14865/2002 ABNT. Marcas de referência: COPAZA, DANÚBIO, MARATA, COPOBRAS OU SIMILAR. | | Caixa c/ 2.500 und | | 64,2 | | 214 | | 214 |
| 13 | Desinfetante: Desinfetante – Lavanda – 02 litro, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, cor azul, características adicionais aroma lavanda, composição cloreto benzalcônico: 15%, não iônico, fragrância. Frasco com 02 litros. | | Frasco c/ 2 litros | | 970,8 | | 3236 | | 3236 |
| 14 | Detergente para lavar louça: Detergente – neutro – 500ml, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável. Frasco com 500ml. | | Frasco c/ 500ml | | 459,3 | | 1531 | | 1531 |
| 15 | Detergente para limpeza pesada multiuso: Detergente desengordurante para limpeza pesada de superfícies e faxina de ambientes, multiuso, fragrância de limão, frasco com 500 ml. | | Frasco c/ 500ml | | 754,5 | | 2515 | | 2515 |
| 16 | Espanador de penas: Espanador de pena, material penas, material cabo madeira, comprimento cabo 40 cm, torneado e reforçado. | | Unid | | 7,2 | | 24 | | 24 |
| 17 | Esponja de aço: Esponja lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. Pacote com 8 unidades. | | Pacote c/ 08 und | | 42,6 | | 142 | | 142 |
| 18 | Esponja dupla face: Esponja limpeza dupla face bactericida, material espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera. Pacote com 3 unidades. | | Pacote com 3 unidades | | 317,7 | | 1059 | | 1059 |
| 19 | Flanela de algodão: Flanela 100 % algodão, na cor amarela, medindo 40cm x 60 cm. | | Unid | | 317,7 | | 1059 | | 1059 |
| 20 | Garrafa térmica: Garrafa térmica, material polietileno, capacidade 1 litro, com alça, tampa externa tipo copo e interna com rosca, na cor vermelha / preta / branca. | | Unid | | 6,9 | | 23 | | 23 |
| 21 | Inseticida aerosol: Inseticida aerosol multi-aplicação, Permetrina: 0,05%, Esbiotrina: 0,1%, Imiprotrina: 0,02%, eficaz contra insetos voadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc.), fórmula a base d'água, sem CFC, com ação contínua por 12 horas, em embalagem metálica contendo 300ml. | | Frasco com 300 ml | | 19,5 | | 65 | | 65 |
| 22 | Limpador para vidro: Limpa vidro, aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, frasco com pulverizador com gatilho, com capacidade para 500 ml. | | Frasco c/ 500ml | | 456,3 | | 1521 | | 1521 |
| 23 | Lixeira com pedal - 10 litros: Lixeira com pedal, confeccionada em polietileno, com capacidade para 10 litros, com tampa e pedal, cores variadas. | | Unid | | 17,7 | | 59 | | 59 |
| 24 | Lixeira com pedal - 20 litros: Lixeira com pedal, confeccionada em polietileno, com capacidade para 20 litros, com tampa e pedal, cor branca. | | Unid | | 7,2 | | 24 | | 24 |
| 25 | Lustrador de móveis: Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas. Frasco com 200ml. | | Frasco c/ 200ml | | 247,5 | | 825 | | 825 |
| 26 | Luva para limpeza: Luva multiuso cano longo, confeccionada em látex, verde ou amarela, antiderrapante, no tamanho grande, com as seguintes características adicionais, sem forro p/ uso em limpeza geral. | | Par | | 67,2 | | 224 | | 224 |
| 27 | Luva para limpeza: Luva multiuso cano longo, confeccionada em látex, verde ou amarela, antiderrapante, no tamanho médio, com as seguintes características adicionais, sem forro p/ uso em limpeza geral. | | Par | | 60,3 | | 201 | | 201 |
| 28 | Luva para limpeza: Luva multiuso cano longo, confeccionada em látex, verde ou amarela, antiderrapante, no tamanho pequeno, com as seguintes características adicionais, sem forro p/ uso em limpeza geral. | | Par | | 35,4 | | 118 | | 118 |
| 29 | Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com esguicho | | Unid | | 3,3 | | 11 | | 11 |
| 30 | Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 3/4, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 200, cor azul | | Unid | | 1,2 | | 4 | | 4 |
| 31 | Máscara hospitalar: Máscara multiuso, confeccionada em material 100% polietileno, descartável, tamanho único, cor branca, não estéril, atóxico, não inflamável, tripla camada, para proteção do sistema respiratório. Caixa com 100 unidades. | | Caixa c/ 100 unid | | 15,6 | | 52 | | 52 |
| 32 | Pá coletora de lixo: Pá coletora de lixo, com coletor em material plástico com dimensões de 20 x 18 cm, cabo em madeira revestido em plástico, com comprimento de 80 cm, para limpeza. | | Unid | | 24,3 | | 81 | | 81 |
| 33 | Pá com vassourinha: Conjunto de pá com vassourinha, vassourinha com cerdas confeccionadas em nylon, macias e flexíveis, para remoção de fiapos, penugens e pequenas sujeiras, sem danificar a superfície. Pá para lixo confeccionada em polipropileno com borracha na extremidade, dentes nas laterais para facilitar a limpeza da vassourinha depois do uso. Com cabo que permite o encaixe da vassourinha, com um pendurador para as duas peças. | | Unid | | 42,6 | | 142 | | 142 |
| 34 | Palha de aço: Palha de aço, confeccionada em aço carbono, abrasividade média, N. 02, Para limpeza em geral, pacote com 25g. | | Pacote c/ 25g | | 35,4 | | 118 | | 118 |
| 35 | Pano de chão: Pano de chão alvejado, confeccionado em algodão cru, tipo saco fechado (inteiro) dimensões mínimas 85 cm x 60 cm, para limpeza de chão. | | Unid | | 555,9 | | 1853 | | 1853 |
| 36 | Pano de prato: Pano de prato, confeccionado em algodão cru, toalhado, com dimensões mínimas de 60 x 40 cm, na cor branca. | | Unid | | 154,5 | | 515 | | 515 |
| 37 | Pano multiuso (tipo Perfex ou similar): Pano multiuso (tipo Perfex ou similar), confeccionado em material sintético, antibactéria, microperfurado, na cor azul ou vermelha, medindo 60 x 33cm, Embalagem com 05 unidades | | Pacote c/ 05 und | | 48 | | 160 | | 160 |
| 38 | Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 300, largura 29, apresentação rolo, aplicação doméstica | | Bobina 300 m | | 35,4 | | 118 | | 118 |
| 39 | Papel higiênico para dispenser: Papel higiênico – 300 m – para dispenser, papel de alta qualidade composto de 100% de fibras virgens, gofrado, medida do rolo 300 metros, largura 10 cm, bobina especifica para dispenser, fardo com 08 rolos. | | Fardo c/ 08 rolos | | 35,4 | | 118 | | 118 |
| 40 | Papel higiênico: Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, sem perfume. Fardos com 16 pacotes de 4 rolos. | | Fardos com 64 rolos | | 139,8 | | 466 | | 466 |
| 41 | Papel toalha doméstico: Papel toalha confeccionado em celulose (100% fibras naturais), folha dupla, medindo 22 cm de comprimento e 20 cm de largura, na cor branca, com alto grau de absorção, para limpeza geral. | | Pacote c/ 02 rolos | | 35,4 | | 118 | | 118 |
| 42 | Pastilha sanitária: Desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, com suporte plástico para vaso sanitário. Caixa com 1 unidade. | | Unid | | 1938,6 | | 6462 | | 6462 |
| 43 | Polidor de alumínio, embalagens de 500 ml – com registro na ANVISA. | | Frasco c/ 500 ml | | 282,6 | | 942 | | 942 |
| 44 | Querosene  liquido, lata com 900 ml. | | Lata c/ 900 ml | | 64,2 | | 214 | | 214 |
| 45 | Refil odorizador aerosol para Aromatizador de ambiente automático, Fragância lavanda, embalagem 250ml / 269ml | | Frasco c/ 250ml/ 269 ml | | 32,1 | | 107 | | 107 |
| 46 | Rodo limpador de vidro: Rodo, limpador de vidro com as seguintes características: cabo em alumínio, base polipropileno, comprimento do cabo 1,50 m tipo mini lock, para limpeza de paredes, vidros e pisos, comprimento da base 26 cm, largura da base 10,2 cm com fixador na base para fixar panos ou fibra. | | Unid | | 7,5 | | 25 | | 25 |
| 47 | Rodo para piso: Rodo, material cabo metal galvanizado, suporte de metal reforçado, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 02 un, cabo revestido em plástico. | | Unid | | 39,9 | | 133 | | 133 |
| 48 | Sabão de Barra, glicerinado, embalagens com (5) unidades de 200 gramas. | | Pct com 5 | | 154,2 | | 514 | | 514 |
| 49 | Sabão em pó: Sabão em pó, aplicação: lavar roupas; aditivos: alvejante e amaciante; odor campestre. Caixa com 1000 g. | | Caixa com 1 kg | | 415,5 | | 1385 | | 1385 |
| 50 | Sabão pasta, composição glicerina, tensoativo aniônico e carboidrato, aplicação limpeza pesada com ação desengraxante – pote com 200g | | Unid | | 35,4 | | 118 | | 118 |
| 51 | Sabonete em barra: Sabonete, aspecto físico sólido; peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, com creme hidratante e glicerinado. | | Unid | | 88,5 | | 295 | | 295 |
| 52 | Sabonete líquido: Sabonete liquido para dispenser, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação: anti-sepsia das mãos, composição: glicerina, agentes emolientes, triclosan 0,5%. Frasco com 5000ml. | | Frasco c/ 5 litros | | 38,7 | | 129 | | 129 |
| 53 | Saboneteira com aplicador: Saboneteira tipo dispenser para sabonete líquido, confeccionado em acrílico translúcido, de mesa, com bico com controle de saída confeccionado em plástico na cor branca, com capacidade mínima de 360ml . | | Unid | | 19,5 | | 65 | | 65 |
| 54 | Saco para lixo 100 litros: Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo E, dimensões 75x105 cm (LxA), preto, não reciclado, capacidade 100 litros, suporte 20 kg, pacote com 100 unidades, REFORÇADO, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008. | | Pacote com 100 unidades | | 27,3 | | 91 | | 91 |
| 55 | Saco para lixo 30 litros: Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo B, dimensões 59x62 cm (LxA), preto, não reciclado, capacidade 30 litros, suporte 6 kg, pacote com 100 unidades, picotado, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008. | | Pacote com 100 unidades | | 32,1 | | 107 | | 107 |
| 56 | Saco para lixo 50 litros: Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo C, dimensões 63x80 cm (LxA), preto, reciclado, capacidade 50 litros, suporte 10 kg, pacote com 100 unidades, picotado, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008. | | Pacote com 100 unidades | | 25,8 | | 86 | | 86 |
| 57 | Sacola plástica: Confeccionada em polietileno de alta densidade (material fosco e resistente), alça tipo camiseta, oxi-biodegradável, reutilizável, reciclável, na cor branca, medindo 40 x 50 x 0,006cm (L x A x E). Pacote com 1000 unidades. | | Pacote com 1000 unidades | | 0,3 | | 1 | | 1 |
| 58 | Sacola plástica: Confeccionada em polietileno de alta densidade (material fosco e resistente), alça tipo camiseta, oxi-biodegradável, reutilizável, reciclável, na cor branca, medindo 50 x 70 x 0,006cm (L x A x E). Pacote com 1000 unidades. | | Pacote com 1000 unidades | | 0,3 | | 1 | | 1 |
| 59 | Solução, composição polidemetilsiloxano, aplicação limpeza e proteção de vidros óticas, tipo antiembaçante, antiestático e desengordurante, apresentação líquido – embalagem 500ml | | Frasco c/ 500 ml | | 35,4 | | 118 | | 118 |
| 60 | Toalha de rosto: Toalha de rosto, felpuda, 100% algodão, fio penteado, medindo, no mínimo, 50 cm x 86 cm, na cor branca. | | Unid | | 53,1 | | 177 | | 177 |
| 61 | Vassoura com cerdas de nylon: Vassoura com cerdas de nylon, cabo de madeira com revestimento em plástico e rosqueado com 1,2 m, cepa plástico com 30 cm e comprimento de cerdas mínimo 5 cm. | | Unid | | 141,3 | | 471 | | 471 |
| 62 | Vassoura com cerdas de palha: Vassoura de palha, cerdas de palha, cabo de madeira, cerdas com 60cm de comprimento, cabo maior que 02 metros. | | Unid | | 21,3 | | 71 | | 71 |
| 63 | Vassoura com cerdas em piaçava: Vassoura, cerdas em piaçava, cabo em madeira plastificada, cepa madeira, comprimento cepa 20 cm, comprimento das cerdas de no mínimo 9 cm, cabo rosqueado. | | Unid | | 45,9 | | 153 | | 153 |
| 64 | Vassoura para jardim: Vassoura para jardinagem, cerdas confeccionadas em aço SAE 1070, cabo com 120 cm de comprimento, cerdas redondas, 22 lâminas, regulável. | | Unid | | 105,3 | | 351 | | 351 |
| 65 | Vassourão: Vassourão com cabo, cerdas confeccionadas em pêlo sintético, cabo em madeira medindo, no mínimo 2 m, cepa com 60 cm, cabo reforçado na conexão com a cepa. | | Unid | | 17,7 | | 59 | | 59 |
|  | | | | | | | | | |
| **Órgão Participante: Hospital de Guarnição de Natal – UASG 160345** | | | | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade de Medida** | | **Requisição Mínima** | | **Requisição Máxima** | | **Quantidade Total** | |
|
| 66 | Ácido clorídrico (muriático): Ácido clorídrico, aspecto físico líquido, límpido, incolor à levemente amarelado, peso molecular 36,46 g/mol, fórmula química HCL, teor mínimo de 32%, reagente P.A., número de referência química CAS 7647-01-0. | Litro | | 30 | | 100 | | 100 | |
| 67 | Água sanitária: Água sanitária – 02 litro, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo super cândida. Frasco com 2,0 litro. | Frasco c/ 2 litros | | 150 | | 500 | | 500 | |
| 68 | Álcool gel: Álcool – gel, etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°GL), apresentação gel. Frasco com 500 ml. | Frasco c/ 500 ml | | 300 | | 1000 | | 1000 | |
| 69 | Ancinho – ciscador: Ancinho confeccionado em ferro, com pintura automotiva, 12 dentes, cabo em madeira, medindo no mínimo 1,20m. | Unid | | 15 | | 50 | | 50 | |
| 70 | Aromatizante de ambiente Desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma lavanda, uso geral, ingrediente ativo, solubilizante, coadjuvante. Tubo com 410ml. | Tubo c/ 410ml | | 180 | | 600 | | 600 | |
| 71 | Balde 10 litros: Balde – 10 litros, confeccionado em material plástico, tamanho médio, alça em arame galvanizado, capacidade. Para 10 litros, na cor natural, com reforço no fundo e borda. | Unid | | 15 | | 50 | | 50 | |
| 72 | Balde 20 litros: Balde – 20 litros, confeccionado em material plástico, tamanho extra grande, alça em arame galvanizado, capacidade Para 20 litros, na cor preta. | Unid | | 15 | | 50 | | 50 | |
| 73 | Borrifador: Borrifador, confeccionado em material plástico com capacidade. Para até 500ml. | Unid | | 6 | | 20 | | 20 | |
| 74 | Cera líquida: Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural e alcalinizada / perfume / corante / água, acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Frasco com 750 ml. | Frasco com 750 ml | | 180 | | 600 | | 600 | |
| 75 | Cloro: Cloro, aspecto físico líquido, para remoção de manchas, alvejante e desinfectante de roupas. Embalagem plástica com 1 litro. | Litro | | 120 | | 400 | | 400 | |
| 76 | Conjunto lixeira coleta seletiva, material polietileno, quantidade lixeiras 4, capacidade 50, altura total 74, altura corpo 65, altura tampa 9, largura 34, espessura parede 3, cor azul, vermelha, verde e amarela, características adicionais suporte metálico para 4 lixeiras, fechadura prote-, aplicação coleta de lixo | Conjunto c/4 | | 3,6 | | 12 | | 12 | |
| 77 | Copo descartável - água: Copo descartável para água, fabricado em resina termoplástica na cor branca ou translúcida, com capacidade para 180ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Os copos deverão estar em conformidade com a NORMA NBR 14865/2002 ABNT. Marcas de referência: COPAZA, DANÚBIO, MARATA, COPOBRAS OU SIMILAR. | Caixa c/ 2.500 und | | 15 | | 50 | | 50 | |
| 78 | Desinfetante: Desinfetante – Lavanda – 02 litro, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, cor azul, características adicionais aroma lavanda, composição cloreto benzalcônico: 15%, não iônico, fragrância. Frasco com 02 litros. | Frasco c/ 2 litros | | 180 | | 600 | | 600 | |
| 79 | Detergente para lavar louça: Detergente – neutro – 500ml, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável. Frasco com 500ml. | Frasco c/ 500ml | | 300 | | 1000 | | 1000 | |
| 80 | Detergente para limpeza pesada multiuso: Detergente desengordurante para limpeza pesada de superfícies e faxina de ambientes, multiuso, fragrância de limão, frasco com 500 ml. | Frasco c/ 500ml | | 300 | | 1000 | | 1000 | |
| 81 | Espanador de penas: Espanador de pena, material penas, material cabo madeira, comprimento cabo 40 cm, torneado e reforçado. | Unid | | 3 | | 10 | | 10 | |
| 82 | Esponja de aço: Esponja lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. Pacote com 8 unidades. | Pacote c/ 08 und | | 45 | | 150 | | 150 | |
| 83 | Esponja dupla face: Esponja limpeza dupla face bactericida, material espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera. Pacote com 3 unidades. | Pacote com 3 unidades | | 300 | | 1000 | | 1000 | |
| 84 | Flanela de algodão: Flanela 100 % algodão, na cor amarela, medindo 40cm x 60 cm. | Unid | | 300 | | 1000 | | 1000 | |
| 85 | Garrafa térmica: Garrafa térmica, material polietileno, capacidade 1 litro, com alça, tampa externa tipo copo e interna com rosca, na cor vermelha / preta / branca. | Unid | | 3 | | 10 | | 10 | |
| 86 | Inseticida aerosol: Inseticida aerosol multi-aplicação, Permetrina: 0,05%, Esbiotrina: 0,1%, Imiprotrina: 0,02%, eficaz contra insetos voadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc.), fórmula a base d'água, sem CFC, com ação contínua por 12 horas, em embalagem metálica contendo 300ml. | Frasco com 300 ml | | 15 | | 50 | | 50 | |
| 87 | Limpador para vidro: Limpa vidro, aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, frasco com pulverizador com gatilho, com capacidade para 500 ml. | Frasco c/ 500ml | | 210 | | 700 | | 700 | |
| 88 | Lixeira com pedal - 10 litros: Lixeira com pedal, confeccionada em polietileno, com capacidade para 10 litros, com tampa e pedal, cores variadas. | Unid | | 15 | | 50 | | 50 | |
| 89 | Lixeira com pedal - 20 litros: Lixeira com pedal, confeccionada em polietileno, com capacidade para 20 litros, com tampa e pedal, cor branca. | Unid | | 6 | | 20 | | 20 | |
| 90 | Lustrador de móveis: Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas. Frasco com 200ml. | Frasco c/ 200ml | | 90 | | 300 | | 300 | |
| 91 | Luva para limpeza: Luva multiuso cano longo, confeccionada em látex, verde ou amarela, antiderrapante, no tamanho grande, com as seguintes características adicionais, sem forro p/ uso em limpeza geral. | Par | | 45 | | 150 | | 150 | |
| 92 | Luva para limpeza: Luva multiuso cano longo, confeccionada em látex, verde ou amarela, antiderrapante, no tamanho médio, com as seguintes características adicionais, sem forro p/ uso em limpeza geral. | Par | | 45 | | 150 | | 150 | |
| 93 | Luva para limpeza: Luva multiuso cano longo, confeccionada em látex, verde ou amarela, antiderrapante, no tamanho pequeno, com as seguintes características adicionais, sem forro p/ uso em limpeza geral. | Par | | 30 | | 100 | | 100 | |
| 94 | Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com esguicho | Unid | | 3 | | 10 | | 10 | |
| 95 | Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 3/4, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 200, cor azul | Unid | | 1,5 | | 5 | | 5 | |
| 96 | Máscara hospitalar: Máscara multiuso, confeccionada em material 100% polietileno, descartável, tamanho único, cor branca, não estéril, atóxico, não inflamável, tripla camada, para proteção do sistema respiratório. Caixa com 100 unidades. | Caixa c/ 100 unid | | 12 | | 40 | | 40 | |
| 97 | Pá coletora de lixo: Pá coletora de lixo, com coletor em material plástico com dimensões de 20 x 18 cm, cabo em madeira revestido em plástico, com comprimento de 80 cm, para limpeza. | Unid | | 15 | | 50 | | 50 | |
| 98 | Pá com vassourinha: Conjunto de pá com vassourinha, vassourinha com cerdas confeccionadas em nylon, macias e flexíveis, para remoção de fiapos, penugens e pequenas sujeiras, sem danificar a superfície. Pá para lixo confeccionada em polipropileno com borracha na extremidade, dentes nas laterais para facilitar a limpeza da vassourinha depois do uso. Com cabo que permite o encaixe da vassourinha, com um pendurador para as duas peças. | Unid | | 30 | | 100 | | 100 | |
| 99 | Palha de aço: Palha de aço, confeccionada em aço carbono, abrasividade média, N. 02, Para limpeza em geral, pacote com 25g. | Pacote c/ 25g | | 30 | | 100 | | 100 | |
| 100 | Pano de chão: Pano de chão alvejado, confeccionado em algodão cru, tipo saco fechado (inteiro) dimensões mínimas 85 cm x 60 cm, para limpeza de chão. | Unid | | 300 | | 1000 | | 1000 | |
| 101 | Pano de prato: Pano de prato, confeccionado em algodão cru, toalhado, com dimensões mínimas de 60 x 40 cm, na cor branca. | Unid | | 90 | | 300 | | 300 | |
| 102 | Pano multiuso (tipo Perfex ou similar): Pano multiuso (tipo Perfex ou similar), confeccionado em material sintético, antibactéria, microperfurado, na cor azul ou vermelha, medindo 60 x 33cm, Embalagem com 05 unidades | Pacote c/ 05 und | | 45 | | 150 | | 150 | |
| 103 | Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 300, largura 29, apresentação rolo, aplicação doméstica | Bobina 300 m | | 30 | | 100 | | 100 | |
| 104 | Papel higiênico para dispenser: Papel higiênico – 300 m – para dispenser, papel de alta qualidade composto de 100% de fibras virgens, gofrado, medida do rolo 300 metros, largura 10 cm, bobina especifica para dispenser, fardo com 08 rolos. | Fardo c/ 08 rolos | | 150 | | 500 | | 500 | |
| 105 | Papel higiênico: Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, sem perfume. Fardos com 16 pacotes de 4 rolos. | Fardos com 64 rolos | | 120 | | 400 | | 400 | |
| 106 | Papel toalha doméstico: Papel toalha confeccionado em celulose (100% fibras naturais), folha dupla, medindo 22 cm de comprimento e 20 cm de largura, na cor branca, com alto grau de absorção, para limpeza geral. | Pacote c/ 02 rolos | | 60 | | 200 | | 200 | |
| 107 | Pastilha sanitária: Desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, com suporte plástico para vaso sanitário. Caixa com 1 unidade. | Unid | | 300 | | 1000 | | 1000 | |
| 108 | Polidor de alumínio, embalagens de 500 ml – com registro na ANVISA. | Frasco c/ 500 ml | | 45 | | 150 | | 150 | |
| 109 | Querosene  liquido, lata com 900 ml. | Lata c/ 900 ml | | 60 | | 200 | | 200 | |
| 110 | Refil odorizador aerosol para Aromatizador de ambiente automático, Fragância lavanda, embalagem 250ml / 269ml | Frasco c/ 250ml/ 269 ml | | 30 | | 100 | | 100 | |
| 111 | Rodo limpador de vidro: Rodo, limpador de vidro com as seguintes características: cabo em alumínio, base polipropileno, comprimento do cabo 1,50 m tipo mini lock, para limpeza de paredes, vidros e pisos, comprimento da base 26 cm, largura da base 10,2 cm com fixador na base para fixar panos ou fibra. | Unid | | 9 | | 30 | | 30 | |
| 112 | Rodo para piso: Rodo, material cabo metal galvanizado, suporte de metal reforçado, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 02 un, cabo revestido em plástico. | Unid | | 18 | | 60 | | 60 | |
| 113 | Sabão de Barra, glicerinado, embalagens com (5) unidades de 200 gramas. | Pct com 5 | | 90 | | 300 | | 300 | |
| 114 | Sabão em pó: Sabão em pó, aplicação: lavar roupas; aditivos: alvejante e amaciante; odor campestre. Caixa com 1000 g. | Caixa com 1 kg | | 180 | | 600 | | 600 | |
| 115 | Sabão pasta, composição glicerina, tensoativo aniônico e carboidrato, aplicação limpeza pesada com ação desengraxante – pote com 200g | Unid | | 30 | | 100 | | 100 | |
| 116 | Sabonete em barra: Sabonete, aspecto físico sólido; peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, com creme hidratante e glicerinado. | Unid | | 75 | | 250 | | 250 | |
| 117 | Sabonete líquido: Sabonete liquido para dispenser, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação: anti-sepsia das mãos, composição: glicerina, agentes emolientes, triclosan 0,5%. Frasco com 5000ml. | Frasco c/ 5 litros | | 30 | | 100 | | 100 | |
| 118 | Saboneteira com aplicador: Saboneteira tipo dispenser para sabonete líquido, confeccionado em acrílico translúcido, de mesa, com bico com controle de saída confeccionado em plástico na cor branca, com capacidade mínima de 360ml. | Unid | | 15 | | 50 | | 50 | |
| 119 | Saco para lixo 100 litros: Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo E, dimensões 75x105 cm (LxA), preto, não reciclado, capacidade 100 litros, suporte 20 kg, pacote com 100 unidades, REFORÇADO, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008. | Pacote com 100 unidades | | 150 | | 500 | | 500 | |
| 120 | Saco para lixo 30 litros: Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo B, dimensões 59x62 cm (LxA), preto, não reciclado, capacidade 30 litros, suporte 6 kg, pacote com 100 unidades, picotado, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008. | Pacote com 100 unidades | | 150 | | 500 | | 500 | |
| 121 | Saco para lixo 50 litros: Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo C, dimensões 63x80 cm (LxA), preto, reciclado, capacidade 50 litros, suporte 10 kg, pacote com 100 unidades, picotado, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008. | Pacote com 100 unidades | | 150 | | 500 | | 500 | |
| 122 | Sacola plástica: Confeccionada em polietileno de alta densidade (material fosco e resistente), alça tipo camiseta, oxi-biodegradável, reutilizável, reciclável, na cor branca, medindo 40 x 50 x 0,006cm (L x A x E). Pacote com 1000 unidades. | Pacote com 1000 unidades | | 0,3 | | 1 | | 1 | |
| 123 | Sacola plástica: Confeccionada em polietileno de alta densidade (material fosco e resistente), alça tipo camiseta, oxi-biodegradável, reutilizável, reciclável, na cor branca, medindo 50 x 70 x 0,006cm (L x A x E). Pacote com 1000 unidades. | Pacote com 1000 unidades | | 0,3 | | 1 | | 1 | |
| 124 | Solução, composição polidemetilsiloxano, aplicação limpeza e proteção de vidros óticas, tipo antiembaçante, antiestático e desengordurante, apresentação líquido – embalagem 500ml | Frasco c/ 500 ml | | 15 | | 50 | | 50 | |
| 125 | Toalha de rosto: Toalha de rosto, felpuda, 100% algodão, fio penteado, medindo, no mínimo, 50 cm x 86 cm, na cor branca. | Unid | | 30 | | 100 | | 100 | |
| 126 | Vassoura com cerdas de nylon: Vassoura com cerdas de nylon, cabo de madeira com revestimento em plástico e rosqueado com 1,2 m, cepa plástico com 30 cm e comprimento de cerdas mínimo 5 cm. | Unid | | 90 | | 300 | | 300 | |
| 127 | Vassoura com cerdas de palha: Vassoura de palha, cerdas de palha, cabo de madeira, cerdas com 60cm de comprimento, cabo maior que 02 metros. | Unid | | 15 | | 50 | | 50 | |
| 128 | Vassoura com cerdas em piaçava: Vassoura, cerdas em piaçava, cabo em madeira plastificada, cepa madeira, comprimento cepa 20 cm, comprimento das cerdas de no mínimo 9 cm, cabo rosqueado. | Unid | | 45 | | 150 | | 150 | |
| 129 | Vassoura para jardim: Vassoura para jardinagem, cerdas confeccionadas em aço SAE 1070, cabo com 120 cm de comprimento, cerdas redondas, 22 lâminas, regulável. | Unid | | 30 | | 100 | | 100 | |
| 130 | Vassourão: Vassourão com cabo, cerdas confeccionadas em pêlo sintético, cabo em madeira medindo, no mínimo 2 m, cepa com 60 cm, cabo reforçado na conexão com a cepa. | Unid | | 15 | | 50 | | 50 | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Participante: Instituto Federal da Paraíba – REITORIA – UASG 158138** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade de Medida** | **Requisição Mínima** | **Requisição Máxima** | **Quantidade Total** |
|
| 131 | Água sanitária: Água sanitária – 02 litro, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo super cândida. Frasco com 2,0 litro. | Frasco c/ 2 litros | 30 | 100 | 100 |
| 132 | Aromatizante de ambiente Desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma lavanda, uso geral, ingrediente ativo, solubilizante, coadjuvante. Tubo com 410ml. | Tubo c/ 410ml | 15 | 50 | 50 |
| 133 | Copo descartável - água: Copo descartável para água, fabricado em resina termoplástica na cor branca ou translúcida, com capacidade para 180ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Os copos deverão estar em conformidade com a NORMA NBR 14865/2002 ABNT. Marcas de referência: COPAZA, DANÚBIO, MARATA, COPOBRAS OU SIMILAR. | Caixa c/ 2.500 und | 48 | 160 | 160 |
| 134 | Desinfetante: Desinfetante – Lavanda – 02 litro, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, cor azul, características adicionais aroma lavanda, composição cloreto benzalcônico: 15%, não iônico, fragrância. Frasco com 02 litros. | Frasco c/ 2 litros | 60 | 200 | 200 |
| 135 | Esponja dupla face: Esponja limpeza dupla face bactericida, material espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera. Pacote com 3 unidades. | Pacote com 3 unidades | 120 | 400 | 400 |
| 136 | Flanela de algodão: Flanela 100 % algodão, na cor amarela, medindo 40cm x 60 cm. | Unid | 60 | 200 | 200 |
| 137 | Inseticida aerosol: Inseticida aerosol multi-aplicação, Permetrina: 0,05%, Esbiotrina: 0,1%, Imiprotrina: 0,02%, eficaz contra insetos voadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc.), fórmula a base d'água, sem CFC, com ação contínua por 12 horas, em embalagem metálica contendo 300ml. | Frasco com 300 ml | 15 | 50 | 50 |
| 138 | Pano de chão: Pano de chão alvejado, confeccionado em algodão cru, tipo saco fechado (inteiro) dimensões mínimas 85 cm x 60 cm, para limpeza de chão. | Unid | 120 | 400 | 400 |
| 139 | Pano de prato: Pano de prato, confeccionado em algodão cru, toalhado, com dimensões mínimas de 60 x 40 cm, na cor branca. | Unid | 90 | 300 | 300 |
| 140 | Papel higiênico: Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, sem perfume. Fardos com 16 pacotes de 4 rolos. | Fardos com 64 rolos | 72 | 240 | 240 |
| 141 | Pastilha sanitária: Desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, com suporte plástico para vaso sanitário. Caixa com 1 unidade. | Unid | 60 | 200 | 200 |
| 142 | Rodo para piso: Rodo, material cabo metal galvanizado, suporte de metal reforçado, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 02 un, cabo revestido em plástico. | Unid | 18 | 60 | 60 |
| 143 | Sabão de Barra, glicerinado, embalagens com (5) unidades de 200 gramas. | Pct com 5 | 45 | 150 | 150 |
| 144 | Sabão em pó: Sabão em pó, aplicação: lavar roupas; aditivos: alvejante e amaciante; odor campestre. Caixa com 1000 g. | Caixa com 1 kg | 45 | 150 | 150 |
| 145 | Sabonete líquido: Sabonete liquido para dispenser, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação: anti-sepsia das mãos, composição: glicerina, agentes emolientes, triclosan 0,5%. Frasco com 5000ml. | Frasco c/ 5 litros | 6 | 20 | 20 |
| 146 | Saco para lixo 100 litros: Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo E, dimensões 75x105 cm (LxA), preto, não reciclado, capacidade 100 litros, suporte 20 kg, pacote com 100 unidades, REFORÇADO, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008. | Pacote com 100 unidades | 30 | 100 | 100 |
| 147 | Saco para lixo 50 litros: Saco plástico para lixo, Classe I, Tipo C, dimensões 63x80 cm (LxA), preto, reciclado, capacidade 50 litros, suporte 10 kg, pacote com 100 unidades, picotado, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas e o tipo de resíduo). Os sacos deverão ser fabricados e embalados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191/2008. | Pacote com 100 unidades | 30 | 100 | 100 |
| 148 | Vassoura com cerdas de nylon: Vassoura com cerdas de nylon, cabo de madeira com revestimento em plástico e rosqueado com 1,2 m, cepa plástico com 30 cm e comprimento de cerdas mínimo 5 cm. | Unid | 12 | 40 | 40 |
| 149 | Vassoura com cerdas em piaçava: Vassoura, cerdas em piaçava, cabo em madeira plastificada, cepa madeira, comprimento cepa 20 cm, comprimento das cerdas de no mínimo 9 cm, cabo rosqueado. | Unid | 12 | 40 | 40 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Participante: Instituto Federal da Paraíba – Itaporanga – UASG 155890** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade de Medida** | **Requisição Mínima** | **Requisição Máxima** | **Quantidade Total** |
|
| 150 | Aromatizante de ambiente Desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma lavanda, uso geral, ingrediente ativo, solubilizante, coadjuvante. Tubo com 410ml. | Tubo c/ 410ml | 24 | 80 | 80 |
| 151 | Cera líquida: Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural e alcalinizada / perfume / corante / água, acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Frasco com 750 ml. | Frasco com 750 ml | 150 | 500 | 500 |
| 152 | Conjunto lixeira coleta seletiva, material polietileno, quantidade lixeiras 4, capacidade 50, altura total 74, altura corpo 65, altura tampa 9, largura 34, espessura parede 3, cor azul, vermelha, verde e amarela, características adicionais suporte metálico para 4 lixeiras, fechadura prote-, aplicação coleta de lixo | Conjunto c/4 | 2,4 | 8 | 8 |
| 153 | Copo descartável - água: Copo descartável para água, fabricado em resina termoplástica na cor branca ou translúcida, com capacidade para 180ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Os copos deverão estar em conformidade com a NORMA NBR 14865/2002 ABNT. Marcas de referência: COPAZA, DANÚBIO, MARATA, COPOBRAS OU SIMILAR. | Caixa c/ 2.500 und | 2,4 | 8 | 8 |
| 154 | Limpador para vidro: Limpa vidro, aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, frasco com pulverizador com gatilho, com capacidade para 500 ml. | Frasco c/ 500ml | 36 | 120 | 120 |
| 155 | Lixeira com pedal - 20 litros: Lixeira com pedal, confeccionada em polietileno, com capacidade para 20 litros, com tampa e pedal, cor branca. | Unid | 6 | 20 | 20 |
| 156 | Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 3/4, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 200, cor azul | Unid | 0,9 | 3 | 3 |
| 157 | Papel higiênico: Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, sem perfume. Fardos com 16 pacotes de 4 rolos. | Fardos com 64 rolos | 84 | 280 | 280 |
| 158 | Pastilha sanitária: Desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, com suporte plástico para vaso sanitário. Caixa com 1 unidade. | Unid | 180 | 600 | 600 |
| 159 | Polidor de alumínio, embalagens de 500 ml – com registro na ANVISA. | Frasco c/ 500 ml | 15 | 50 | 50 |
| 160 | Sabonete líquido: Sabonete líquido para dispenser, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação: anti-sepsia das mãos, composição: glicerina, agentes emolientes, triclosan 0,5%. Frasco com 5000ml. | Frasco c/ 5 litros | 60 | 200 | 200 |

* 1. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e a descrição do objeto constante no site do Comprasnet ou na nota de empenho, prevalecerá sempre, a descrição deste Termo de Referência.
  2. A requisição mínima de cada item corresponde a 30% (trinta por cento) do total do item.
  3. Atendendo ao que estabelece o art. 6º do Decreto 8.538/2015, todos os itens desta contratação são reservados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte*.*
  4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) emissão da Nota de Empenho, não sendo prorrogável.
  5. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981:

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
   1. O Centro de Formação de Professores da UFCG tem como principal objetivo a formação de profissionais diversos com a oferta dos cursos de Letras Língua Portuguesa, Letras Língua Inglesa, Pedagogia, História, Geografia, Ciências Biológicas, Química, Física, Matemática, Enfermagem e Medicina, além dos cursos da Escola Técnica de Saúde e, pautados nos pilares de Ensino, Pesquisa e Extensão, possui a responsabilidade de oferecer ensino de boa qualidade e tem como prerrogativas a entrega à sociedade de cidadãos aptos ao ingresso formal nas suas respectivas profissões.
   2. Como uma das prerrogativas do gestor é manter e preservar o patrimônio público, torna-se imperativo a aquisição de bens de consumo necessários à sua manutenção. Logo, este Termo trata da aquisição de materiais de limpeza, baseado na Instrução Normativa n.º 05/2017-SLTI-MPDG, no intuito de dar continuidade à execução da assepsia e higienização dos ambientes do CFP/UFCG, sendo aqueles essenciais a preservar a limpeza desta instituição.
   3. A falta desses materiais pode causar transtornos e trazer sérios riscos à saúde da população acadêmica, com possibilidade do surgimento de pragas urbanas ou fungos/bactérias, como também riscos a preservação do patrimônio da instituição, pois poderia ocasionar a degradação de ambientes.
   4. No que concerne aos quantitativos apresentados pelo setor demandante, o mesmo justificou que esses têm como base a realização da limpeza por um período de 12 (doze) meses.
   5. Assim, visando atender a presente demanda, é imprescindível a aquisição de material de limpeza para o CFP/UFCG, como forma de atender a uma demanda social e a legislação vigente. Portanto, faz-se necessário licitar os materiais, como preceitua a Lei n.º 8.666/93 que dispõe sobre normas de Licitações e Contratos da Administração Pública.
2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
   1. Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, cujos padrões de desempenho e qualidade puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.
3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
   1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) requisição do órgão demandante, em remessaconforme solicitado pelo demandante, quando a requisição não especificar outro prazo, nos seguintes endereços, conforme tabela abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **UASG/ÓRGÃO** | **ENDEREÇO** | **E-MAIL** |
| 158197 - CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES | Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Bairro Casas Populares, CEP 58900-000, Cajazeiras – PB. | rodrigo.pre@ufcg.edu.br |
| 158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA | Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, CEP 58013-120, João Pessoa – PB. | damrp.re@ifpb.edu.br  almoxarifado@ifpb.edu.br |
| 155890 - IFECT DA PARAÍBA - CAMPUS ITAPORANGA | BR 361, Km 116, Centro, CEP 58780-000, Itaporanga – PB | patrimonio.itaporanga@ifpb.edu.br |
| 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL | Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, CEP 59015-145, Natal – RN | almox@hgunatal.com.br |

* 1. Os itens com prazo de validade inferior a 6 (seis) meses deverão ser entregues de forma parcelada, sendo estas feitas de acordo com a requisição da CONTRATANTE. Os demais deverão ser entregues em parcela única.
  2. Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA n° 359, de 29/04/2005, e legislação correlata.
  3. Os itens serão entregues de segunda a sexta-feira no horário da manhã (08:00h às 11:30h) e tarde (14:00h às 17:00h), conforme cronograma quantitativo elaborado por responsável técnico do setor.
  4. A qualidade dos produtos será observada no momento do recebimento dos mesmos, os materiais de limpeza serão rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR.
  5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
  6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
     1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
  8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
  9. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
  10. Considerando a entrega parcelada de alguns itens, a empresa licitante deverá observar a distância entre sua sede e o Órgão Contratante, conforme apresentado no item 4.1, objetivando a viabilidade logística e a consequente execução do objeto.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
   1. São obrigações da Contratante:
      1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
      2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
      3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
      4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
      5. efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
   2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
   1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
      1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
      2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
      3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
      4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
      5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
      6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
      7. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.
3. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

1. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA
   1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
2. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
   1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
      1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
   2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
   3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
3. DO PAGAMENTO
   1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
      1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
   2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
   3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
      1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
   4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
   5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
   6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
   7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
   8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
   9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
   10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
   11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

* 1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
     1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

* 1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| I = (TX) | I = | ( 6 / 100 ) | I = 0,00016438  TX = Percentual da taxa anual = 6% |

365

1. DO REAJUSTE
   1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
      1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
   2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
   3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
   4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
   5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
   6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
   7. O reajuste será realizado por apostilamento.
2. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
   1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
      1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preço a Administração não pode prever exatamente quanto irá ser gasto do valor total deste contrato, dessa forma, fica inviável exigir qualquer percentual de cobrança para garantia da contratação dos bens.
3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
   1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
      1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
      2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
      3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
      4. comportar-se de modo inidôneo;
      5. cometer fraude fiscal;
   2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
      1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
      2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
      3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
      4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
      5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
      6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
         1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
      7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
   3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
   4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
      1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
      2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
      3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
   5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
   6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
      1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
   7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
   8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
   9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
   10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
   11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
   12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.
   1. O custo estimado da contratação é de R$ 535.423,10 (Quinhentos e trinta e cinco, quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos).
5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (SUPRESSÃO)

Município de Cajazeiras, 02 de março de 2020.

**O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela unidade requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no inciso II, art. 14 do Decreto nº 10.024/2019 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.**

**Marconi da Silva Leite Júnior**

Divisão de Materiais do CFP/UFCG

**Maria de Fátima Pinheiro Santos e Borges**

Subprefeitura do CFP/UFCG

**Antônio Fernandes Filho**

Diretor do CFP/UFCG

**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .........

O Centro de Formação de Professores, com sede no(a) Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, na cidade de Cajazeiras/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0003-38, neste ato representado pelo Diretor Antônio Fernandes Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 1.429 de 05 de junho de 2018, publicada no DOU de 07 de junho de 2018, portador da matrícula funcional nº 15145083, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no ...... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 23096.015317/2019-42, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
   1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, especificado(s) no(s) item(ns) constantes no Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item  do  TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | |
| X | Especificação | *Marca*  *(se exigida no edital)* | *Modelo*  *(se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

1. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
   1. O órgão gerenciador será o Centro de Formação de Professores – UASG 158197..
   2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
      1. Instituto Federal da Paraíba – REITORIA – UASG 158138;
      2. Instituto Federal da Paraíba – Itaporanga – UASG 155890;
      3. Hospital de Guarnição de Natal – UASG 160345
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

1. VALIDADE DA ATA
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.
2. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
   1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
   2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
   3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
   4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
      1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
   5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
      1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
      2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
   6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
   7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
      1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
      2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
      3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
      4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
   8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
   9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
      1. por razão de interesse público; ou
      2. a pedido do fornecedor.
3. DAS PENALIDADES
   1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
   2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
   3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
4. **CONDIÇÕES GERAIS**
   1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
   2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
   3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ANEXO IV**

**MODELO**

**TERMO DE CONTRATO**

**COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ......../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A).......................................................... E A EMPRESA .............................................................**

A Universidade Federal de Campina Grande por intermédio do(a) Centro de Formação Professores contratante), com sede no(a) Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Bairro Casas Populares, na cidade de Cajazeiras /PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.055.128/0003-38, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Antônio Fernandes Filho, Diretor do CFP, nomeado(a) pela Portaria nº 1.429, de 5 de junho de 2018, publicada no *DOU* de 7 de junho de 2018, portador da matrícula funcional nº 1514508-3, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) .............................. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ............................, sediado(a) na ..................................., em ............................. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....................., portador(a) da Carteira de Identidade nº ................., expedida pela (o) .................., e CPF nº ........................., tendo em vista o que consta no Processo nº .............................. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2020, por Sistema de Registro de Preços nº ....../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
   1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
   2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
   3. Discriminação do objeto:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO/**  **ESPECIFICAÇÃO** | **IDENTIFICAÇÃO CATMAT** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QUANTIDADE** | **VALOR** |
| **1** |  |  |  |  |  |
| **2** |  |  |  |  |  |
| **3** |  |  |  |  |  |
| **...** |  |  |  |  |  |

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
   1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_, não sendo prorrogável.
2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
   1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 535.423,10 (Quinhentos e trinta e cinco, quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos)**.**
   2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
   1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
4. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE
   1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
5. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
   1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
6. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
   1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
7. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO
   1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
8. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
   1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
   1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO
    1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
       1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
       2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
    2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
    3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
    4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
       1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
       2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
       3. Indenizações e multas.
11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES
    1. É vedado à CONTRATADA:
       1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
       2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
    1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
    2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
    3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.
    1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
    1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
    1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Sousa - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..........................................., .......... de.......................................... de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

# ANEXO V

1. **MODELO DO ANEXO DA PROPOSTA**
2. Pregão Eletrônico CFP/UFCG nº 02/2020
3. Apresentamos nossa proposta de preços para execução do objeto Pregão Eletrônico CFP/UFCG nº 02/2020, de acordo com o Edital e seus anexos, cujo valor total ora proposto para os itens licitados por esta empresa é de R$ 999.999,99 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID MEDIDA** | **QUANT** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 1 |  |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |  |

1. Declaramos que nos preços propostos já estão inclusos todos os custos e despesas inerentes a execução do objeto, bem como os impostos, taxas, contribuições sociais, fretes e outros que venham a incidir sobre esse.
2. Declaramos ter conhecimento de todos os aspectos que envolvem a realização do objeto, e concordamos com todas as condições constantes no Edital e seus anexos;
3. Declaramos que cumpriremos integralmente com a entrega dos produtos e/ou serviços solicitados, observando as especificações dos itens constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, no local e hora estipulados pelo CFP/UFCG e/ou órgãos participantes, principalmente no que se refere à qualidade e quantidade desses, bem como dos horários estabelecidos;
4. Declaramos que os produtos a serem utilizados na prestação dos serviços ofertados, serão de fabricação recente, com prazo de validade não inferior a 01 (um) ano ou que, quando da sua entrega, não poderão ter transcorrido mais de 25% ( vinte e cinco por cento) da totalidade de sua validade, ou seja, uma vida útil não inferior a 75% ( setenta e cinco por cento) da sua validade total a partir da entrega dos produtos e/ou serviços na unidade solicitante, excedo nos casos previstos em legislação específica;
5. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
6. **Dados da Empresa:**
7. (RAZÃO SOCIAL)
8. CNPJ(MF): nº 99.999.999/999-11
9. (Endereço, Bairro, CEP, Cidade, Estado)
10. Telefone: (XX) XXXX-XXXX
11. E-mail: email@provedor.com.br
12. Sócio/Titular/Diretor: NOME DO SÓCIO/TITULAR/DIRETOR, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº XXXXXX – SSP-XX, e do CPF(MF) nº 999.999.999-99
13. **Dados Bancários:**
14. Banco: 000 – Nome do Banco S/A; Agência: 9999-9; Conta Corrente: 999.999-9
15. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
17. (representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS**

**(Modelo)**

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico CFP/UFCG nº 02/2020

..........................................................................................., inscrito(a) no CNPJ(MF) nº ............................................................, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) .........................................................................., portador(a) da Carteira de Identidade nº .................................. e do CPF(MF) nº ....................................., **DECLARA**, quenão tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

M O D E L O

##### \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# (representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

CPF(MF) nº 999.999.999-99

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

**(Modelo)**

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico CFP/UFCG nº 02/2020

M O D E L O

..................................................................., inscrito(a) no CNPJ(MF) nº .............................., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ............................................................, portador(a) da Carteira de Identidade nº ................................ e do CPF(MF) nº ................................., **DECLARA**, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

##### \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# (representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

# CPF(MF) nº 999.999.999-99

(Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

TIMBRE DA EMPRESA

**ANEXO VIII**

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE

PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem \_\_\_\_ do Edital do Pregão Eletrônico n.º 02/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penalidades legais, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA (ME), conforme Inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme Inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara, ainda, que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

A empresa compromete-se a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

ou procurador do licitante

Observação:

Assinalar com um “X” a condição da empresa acima.

TIMBRE DA EMPRESA

**ANEXO IX**

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Nos termos do inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520, de 15 de julho de 2002, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º \_\_\_\_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos para o Pregão Eletrônico n.º 02/2020, do CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA UFCG, e que está ciente das penalidades previstas no artigo 7º do referido diploma legal.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Cargo do Representante da Empresa

CPF(MF)

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

1. Pregão Eletrônico CFP/UFCG nº 02/2020

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio), doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 10 do Edital do Pregão Eletrônico CFP/UFCG nº 02/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico CFP/UFCG nº 02/2020 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação supra, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

M O D E L O

1. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico CFP/UFCG nº 02/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação supra, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico CFP/UFCG nº 02/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
3. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico CFP/UFCG nº 02/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação supra antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico CFP/UFCG nº 02/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do CFP/UFCG antes da abertura oficial das propostas; e
5. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

##### \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_